



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
EDITAL Nº 16/2024

PREÂMBULO

O Município de Novais, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa no Paço Municipal, localizada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: www.bll.org.br

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 21/10/2024

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 07/11/2024 as 08:30 Horas

Data de abertura do pregão: 07/11/2024 as 09:00 Horas

1. Do Objeto

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos e a descrição constante no sistema eletrônico da Plataforma BLL (www.bll.org.br), prevalecerá sempre a constante do presente instrumento convocatório.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e aos participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da despesa e dos recursos orçamentários

3.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

4. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, na plataforma BLL compras e no endereço de e-mail: secretaria2@novais.sp.gov.br.

4.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas pelo sistema no sítio www.bll.org.br, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

4.5.1. O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 4.1. deste edital.

4.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5. Das condições de participação

5.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico, por meio do sítio www.bll.org.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.1. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste edital, as empresas que:

- A)** Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- B)** Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estejam impedidas de licitar ou contratar com o Município de Novais (Inciso III c/c §4º), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública (Inciso IV c/c §5º);
- C)** As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou naquelas previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- D)** Empresas reunidas em consórcio.

Justificativa da vedação à participação de empresas reunidas em consórcio.

Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na discricionariedade dada pela Lei Federal nº 14.133/2021 à Administração Pública para que esta determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo.

Para determinar tal vedação o Município de Novais buscou primar pela qualidade dos bens e pelo equilíbrio econômico e financeiro do Licitante que, se vencedor do certame, entregará os bens a esta Municipalidade.

Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Como se extrai do trecho acima, a Administração Pública poderá considerar as condições dos bens exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto”, entretanto a aquisição, não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá entregar os bens com a qualidade adequada

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

e não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para a entregar bens licitados em virtude das dimensões do objeto caracterizado neste Edital e seus anexos.

Demonstra-se com base no objeto do presente Edital que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto da licitação, a operação neste Município requer uma empresa com condições de entregar os bens, sendo que todos os bens essenciais inerentes a esta aquisição deve coexistir dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento do objeto contratual.

Observa Marçal Justen Filho: Embora a distinção não tenha fundamento legislativo, podem distinguir-se consórcios “homogêneos” e “heterogêneos”. A diferença não consta do direito posto, mas é útil para compreender melhor a função dos consórcios. Em alguns casos, os consórcios reúnem empresas de objeto similar, que se associam para conjugação de recursos ou experiências equivalentes – homogêneas. Já em outras hipóteses, cada empresa atua em determinado segmento de atividades e o consorciamento objetiva propiciar a união de qualificações distintas e inconfundíveis – heterogêneas. A complexidade dos objetos licitados determina a natureza do consórcio. Usualmente, há consórcios heterogêneos quando a execução do objeto pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas.

Em comparação com o objeto do Edital vê-se que não há necessidade de um consórcio de natureza heterogênea, conforme conceito suprarreferido, eis que o Parque Linear exige a atuação de empresa que tenha como seu ramo essencial a produção de bens, e se permitida a composição de consórcios entre empresas com mesmo objeto (homogênea), tal decisão poderia acarretar drástica redução entre os participantes do processo licitatório, além de prejudicar o certame e até mesmo posteriormente a execução contratual.

Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, eis que se trata de uma decisão discricionária do Município, pela adequada prestação dos serviços públicos à população tanto quanto pelo princípio da igualdade entre os participantes buscando não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste pregão.

6. Da apresentação da proposta

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO** considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.1.1. O preço unitário da proposta a ser encaminhada por meio do Sistema BLL Compras não poderão exceder a **02 (duas) casas decimais**. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

6.1.2. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.1.3. Nessa fase não haverá ordem de classificação das propostas, observado o disposto no Item 8 – Do modo de disputa e da formulação de lances.

6.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.5. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. As propostas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade ofertado.

6.2.1. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceito pelo licitante para todos os efeitos.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.3. Responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

6.4.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06,

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação.

6.6. Essa fase será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

7. Da abertura da sessão pública do pregão

7.1. A sessão pública deste pregão será aberta automaticamente pelo Sistema Eletrônico na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.bll.org.br>.

7.2. Durante a sessão pública, somente será considerada oficial a comunicação, entre a Pregoeira e os licitantes, ocorrida exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. Do modo de disputa e da formulação de lances

8.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o **modo de disputa aberto**, na conformidade com o Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os critérios a seguir:

8.1.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2. Observado o disposto no item 8.1.3. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.3. No caso de lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.5. A etapa de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 8.5. será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratarem de lances intermediários.

8.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.5 e 8.5.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.5.2, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5.4. Atendendo ao disposto ao art. 57 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão promotor da licitação, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos itens 8 e 9 deste Edital, conforme art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a qual será mensurada a partir das anotações realizadas no SICAF, tendo como parâmetros preferencialmente a ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

a) Em primeira instância, a empresa que tiver o menor número de sanções de multa;

b) Permanecendo o empate, a empresa que tiver o menor número de sanções de advertência;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

III - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e

IV - Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

8.8.1. Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no Estado de São Paulo;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. Do empate ficto

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123/06, observada a declaração de que trata o Item 5.5 deste Edital.

9.1.1. Nos termos do disposto no art. 4º §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração específica de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública nos quais os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar lance inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 8.1.1 deste Edital.

9.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 10.4. deste Edital.

9.3.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. Do julgamento das propostas

10.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **serão desclassificadas** as propostas que:

10.1.1. Contiverem vícios insanáveis.

10.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

10.1.3. Não estiverem em conformidade com quaisquer outras exigências contidas neste ato convocatório, desde que insanável.

10.1.4. Apresentarem, após a fase de disputa, valores unitários superiores aos estimados no Anexo III (Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, (art. 34 caput do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024) assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

10.1.4.1. Caso seja apresentada proposta com valores unitários superiores ao definido na condição prevista no subitem 10.1.4, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após solicitação da Pregoeira, por meio de diligência, mediante apresentação da proposta ajustada em sessão pública eletrônica, desde que não eleve outros itens como forma de compensação.

10.1.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

10.2. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.3. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

10.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para os respectivos itens, deverá enviar no prazo de **2 (duas) horas**, por meio da opção “Enviar Anexo – Documentos Complementares” Plataforma BLL (www.bll.org.br), a **proposta de preços adequada ao último lance ofertado**, após a negociação realizada, conforme modelo constante no ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4.1. O prazo para o envio da proposta atualizada iniciar-se-a imediatamente após o encerramento da fase de disputa.

10.4.2. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. (§3º, Inc. I do art. 29 do Decreto Municipal nº 11/2024, de 16 de janeiro de 2024).

Obs: O disposto no subitem 10.4., referente ao prazo de 2 (duas) horas, refere-se somente as empresas CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR para os itens. Quanto ocorrer inabilitação da primeira classificada, NÃO MAIS SE APLICA O DISPOSTO do item 10.4., uma vez que as demais classificadas deverão anexar a proposta atualizada e os documentos complementares, SOMENTE após solicitação da pregoeira, através do chat da plataforma e no prazo determinado naquele momento.

10.5. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

10.6. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser encaminhados na forma do item 10.4..

10.7. Para efeito do julgamento da proposta, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BLL Compras, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao Setor de Licitações – Município de Novais, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

10.9. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.7 ou o recebimento dos documentos solicitados na forma do item 10.8, a sessão pública somente será reiniciada após aviso prévio no

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com registro em ata.

10.10. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.12. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital e seus anexos.

10.13. A Pregoeira encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de **MENOR PREÇO** será declarado vencedor, ressalvada a eventual necessidade de apresentação de amostra, restando pendente, ainda, a verificação dos documentos de habilitação.

11. Da amostra

11.1. Serão exigidas amostras de todos os itens deste pregão, conforme Item 4, subitem 4.1. Da exigência de amostra do Anexo I - Termo de Referência.

12. Da habilitação

12.1. Habilitação jurídica

Obs: Toda documentação exigida para o certame deverão ser anexadas na plataforma ANTES DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1.1. A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual - Inscrição Estadual, se houver, ou Municipal,** relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.
- c) Regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS,** que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Regularidade perante a Justiça do Trabalho** (certidão negativa de débitos trabalhistas).
- f) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, (itens b a e) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.3. Habilitação econômica - financeira:

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre **falência, recuperação judicial ou extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação econômico – financeira ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.4. Declarações:

- a) **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL do Representante Legal da empresa responsável pela assinatura do ajuste,** emitida no Sistema do Cadastro Corporativo (CadTCESP), disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, adequado às novas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- b) Declaração Única - Anexo V deste Edital.

12.5. A pregoeira deverá juntar as consultas realizadas, nesta fase junto aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- b) Cadastros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

c) Cadastros do Tribunal de Contas da União – (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.6. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada neste item, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.7. A pregoeira poderá consultar outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.8. Em caráter de diligência, a pregoeira poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BLL Compras, bem como poderá solicitar correções ou saneamento de omissões na proposta e documentação remetida.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. As exigências de habilitação de licitante estrangeiro serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais poderão inicialmente ser entregues traduzidos para língua portuguesa por tradução livre.

12.12. Caso o licitante vencedor seja estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata esse item deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.13. Tratando-se de entidades preferenciais, nos termos do item 5.4, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado oficialmente vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 5.4 deste Edital.

12.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

12.16. Caso o vencedor da licitação não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, após comprovados os requisitos para habilitação e analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

12.16.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.16. a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. Da subcontratação compulsória e da cota reservada

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia do Contratante.

13.2. Não haverá cota reservada para os itens desta licitação, apenas será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no item 9. Do empate ficto.

14. Do recurso

14.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, após o julgamento das propostas de preços e da habilitação, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade competente a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.1.2. O licitante que registrar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Setor de Licitações.

14.3. Os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

15. Da adjudicação e homologação

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. Da revogação e anulação

16.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade insanável.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17. Da Ata de Registro de Preços

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no portal de transparência – Licitações e Contratos do Município.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. Da formação do cadastro de reserva

18.1. Após a homologação da licitação, através do e-mail secretaria2@novais.sp.gov.br, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, os licitantes deverão encaminhar a manifestação de interesse no cadastro reserva, conforme disposições abaixo, para inclusão na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. Das infrações administrativas e sanções

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Der causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19.13. Do Contratado que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

20. Das disposições gerais

20.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.4. Sem prejuízo do disposto no Item 4.:

20.4.1. Os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital poderão ser realizados junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (17) 3561-1266, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Novais, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

20.8. São partes integrantes deste Edital o Anexo I – Termo De Referência, Anexo II – Especificações Técnicas, Anexo III – Estimativa De Preços, Anexo IV – Modelo Proposta de Preços, Anexo V - Modelo de Declaração Única, Anexo VI - Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo VII - Modelo de Procuração, Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços e IX Minuta do Termo de Contrato.

21. Do foro

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Município de Novais/SP, 18 de outubro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme se observa no Anexo II – Especificação Técnicas, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar do início de sua assinatura, sendo o prazo máximo de entregar de máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4. As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Das quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	50	UN	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR
02	10	UN	AGENDA ANUAL 2025
03	12	UN	FITA CREPE 48MMX50M
04	6	UN	SUORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA
05	6	UN	SUORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA
06	100	UN	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL COR VERMELHA
07	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR BRANCA PACOTE 50UN
08	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR AZUL PACOTE 50UN
09	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR LARANJA PACOTE 50UN
10	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR PRETO PACOTE 50UN
11	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR ROSA PACOTE 50UN
12	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR VERDE PACOTE 50UN
13	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR VERMELHO PACOTE 50UN
14	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR ROXO PACOTE 50UN
15	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR LILÁS PACOTE 50UN
16	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR PINK PACOTE 50UN
17	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR AMARELO PACOTE 50UN
18	3	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA 12UN
19	3	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA 12UN
20	10	CX	CLIPS GALVANIZADOS GRANDE N°6 EM AÇO CAIXA 50UN
21	10	CX	CLIPS GALVANIZADOS PEQUENO N°4 EM AÇO CAIXA 50UN
22	3	CX	CORRETIVO EM FITA CAIXA 12UN
23	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR AMARELA PACOTE 10UN
24	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR AZUL PACOTE 10UN
25	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR LILÁS PACOTE 10UN
26	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR PRATA PACOTE 10UN
27	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR PRETO PACOTE 10UN
28	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR ROSA PACOTE 10UN

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

29	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR ROXO PACOTE 10UN
30	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR VERDE PACOTE 10UN
31	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR VERMELHO PACOTE 10UN
32	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO PACOTE 10UN
33	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR LARANJA PACOTE 10UN
34	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR MARROM PACOTE 10UN
35	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR SALMÃO PACOTE 10UN
36	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR AMARELO PACOTE 10UN
37	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PRETO PACOTE 10UN
38	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PRATA PACOTE 10UN
39	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR VERDE PACOTE 10UN
40	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR VERMELHO PACOTE 10UN
41	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR ROSA PACOTE 10UN
42	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PINK PACOTE 10UN
43	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR AZUL PACOTE 10UN
44	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR ARCO-ÍRIS PACOTE 10UN
45	30	PCT	E.V.A. ESTAMPADO CORAÇÃO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO COM VERMELHO PACOTE 10UN
46	20	UN	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA DE 15 MATÉRIAS
47	6	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, PONTA 1.0 MM, COM TAMPAS, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN
48	6	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, PONTA 1.0 MM, COM TAMPAS, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN
49	6	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, PONTA 1.0 MM, COM TAMPAS, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN
50	30	BL	CARTELAS PARA BINGO EM MATERIAL DE JORNAL MEDINDO 11CMX10CM CADA FOLHA – BLOCO COM 100 FOLHAS
51	10	PCT	CARTOLINA BRANCA TAM. 50 CM 66CM – PACOTE COM 100 UN
52	60	UN	COLA BRANCA SIMPLES ESCOLAR 100G
53	100	UN	COLA BRANCA PARA ARTESANATO ATELIÊ 250 G.
54	30	UN	COLA DE MADEIRA 250G
55	3	CX	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR À BASE DE AGUA -18L CAIXA 12UN
56	200	UN	ENVELOPES GRANDES TAMANHO MEIO OFICIO COR BRANCO
57	12	UN	ESTILETE RETRÁTIL, COM PONTA DE METAL, 18MM E BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA
58	35	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 MM X100M
59	35	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA TAM. 12 MM X 30M – PARA SUPORTE
60	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR VERMELHO
61	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR BRANCO
62	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR ROSA
63	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR DOURADO
64	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR PRATA
65	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR AZUL
66	12	UN	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 50 FLS
67	10	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAM. 26/06 COR PRATA – CAIXA COM 5.000UN
68	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AMARELO – PACOTE COM 100 UN
69	10	CX	LAPIS DE COR – 12 CORES – CAIXA COM 12 CORES
70	5	CX	LAPIS PRETO GRAFITE ESCOLAR – CAIXA COM 72 UN
71	30	PCT	E.V.A. XADREZ MEDINDO 40CMX60CM - COR ROSA/LILÁS/ ROXO- PACOTE 10UN
72	30	PCT	E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX60CM COR SALMÃO PACOTE 10UN
73	30	PCT	E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO PACOTE 10UN
74	200	UN	ENVELOPES GRANDES TAMANHO A4 COR BRANCO
75	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – PINK - PACOTE 144UN
76	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – AMARELO - PACOTE 144UN
77	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – LILÁS - PACOTE 144UN
78	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – BRANCO - PACOTE 144UN
79	12	CX	PACOTE DE PAPEL SULFITE TAM A4 COR BRANCA – CAIXA COM 5000 MIL FOLHAS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

80	50	CX	PASTA SUSPensa EM MATERIAL KRAFT COM HASTE DE PLASTICO MEDINDO 41 CM X 24 CM- CAIXA COM 50 UN
81	5	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES
82	5	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES
83	5	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES
84	9	CX	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES
85	9	CX	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES
86	9	CX	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES
87	10	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) MED. 11,0 MMX30 CM- PACOTE DE 1 KG
88	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR PINK – PACOTE COM 100 UN
89	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR LILÁS – PACOTE COM 100 UN
90	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AZUL – PACOTE COM 100 UN
91	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR BRANCO – PACOTE COM 100 UN
92	10	PCT	PALITOS DE MADEIRA PARA SORVETE- PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UN
93	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR AMARELO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
94	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR PINK MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
95	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR AZUL MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
96	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR BRANCO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
97	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR LARANJA MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
98	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR PRETO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
99	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR ROSA MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
100	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR VERDE MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
101	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR VERMELHO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
102	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR ROXO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
103	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR LILÁS MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
104	3	PCT	PAPEL ESPELHO- COR AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS
105	4	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO - COR BRANCO - TAMANHO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS
106	100	CX	PISCA-PISCA DE NATAL LED – CAIXA COM 8 METROS 100 LEDS
107	1	BOB	PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES ESTAMPADO FLORAL - BOBINA COM 100 M
108	21	PCT	PRENDEDORES DE ROUPA DE MADEIRA- TAMANHO PADRÃO- PACOTE COM 12UN
109	100	UN	PINCEL MACIO MÉDIO N°21 PARA ARTESANATO
110	10	CRT	MEIA PÉROLA ADESIVA N°06 (6MMX296MM) CARTELA
111	10	CRT	MEIA PÉROLA ADESIVA N°08 (8MMX296MM) CARTELA
112	10	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BIVOLT 11MM
113	100	UN	PLACAS EM MDF COM O SÍMBOLO DA PAZ
114	100	UN	PLACAS EM MDF SEM PINTURA SOBRE GENTILEZA
115	300	UN	CAIXAS/ITENS EM MDF SEM PINTURA DIVERSOS
116	100	UN	PORTA-RETRATO MED 10X15CM EM MDF CRU
117	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 30X45CM - PACOTE COM 100 UN
118	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 15X29CM - PACOTE COM 100 UN
119	5	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 52X70CM - PACOTE COM 100 UN
120	10	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 28X19CM - PACOTE COM 100 UN
121	200	UN	SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 30X40CM
122	200	UN	SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 45X59CM
123	200	UN	SACOLA KRAFT TAMANHO 32X26CM
124	6	PCT	SIANINHA 6MM COR BRANCA - PACOTE COM 10M
125	3	UN	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO - CABO EM POLIPROPILENO TAM. 21CM
126	100	UN	TESOURA ESCOLAR DE PONTA REDONDA
127	30	UN	TESOURA GRANDE MULTIUSO
128	10	CX	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 12 CORES - CAIXA
129	15	FR	TINTA METÁLICA PARA MDF COR VERMELHA - FRASCO DE 100ML
130	8	FR	TINTA PARA MDF COR AMARELO - FRASCO DE 100ML
131	5	FR	TINTA PARA MDF COR AZUL- FRASCO DE 100ML
132	8	FR	TINTA PARA MDF COR BRANCO- FRASCO DE 100ML
133	5	FR	TINTA PARA MDF COR MARROM- FRASCO DE 100ML
134	5	FR	TINTA PARA MDF COR PRETO- FRASCO DE 100ML
135	10	FR	TINTA PARA MDF COR ROSA- FRASCO DE 100ML

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

136	8	FR	TINTA PARA MDF COR VERDE- FRASCO DE 100ML
137	8	FR	TINTA PARA MDF COR LARANJA- FRASCO DE 100ML
138	8	FR	TINTA PARA MDF COR SALMÃO- FRASCO DE 100ML
139	8	FR	TINTA PARA MDF COR LILÁS- FRASCO DE 100ML
140	8	FR	TINTA PARA MDF COR PINK- FRASCO DE 100ML
141	1	RL	TNT- COR AZUL – ROLO COM 50 METROS
142	1	RL	TNT- COR BRANCO – ROLO COM 50 METROS
143	1	RL	TNT- COR LILÁS – ROLO COM 50 METROS
144	1	RL	TNT- COR ROSA CLARO – ROLO COM 50 METROS
145	1	RL	TNT- COR PRETO – ROLO COM 50 METROS
146	1	RL	TNT- COR VERMELHO – ROLO COM 50 METROS
147	1	RL	TNT- COR VERDE – ROLO COM 50 METROS
148	1	RL	TNT- COR LARANJA – ROLO COM 50 METROS
149	1	RL	TNT- COR AMARELO – ROLO COM 50 METROS
150	1	RL	TNT- ESTAMPADO DE TIJOLINHO – ROLO COM 50 METROS
151	1	RL	TNT- TIPO JUTA – ROLO COM 50 METROS
152	12	UN	ABRIDOR CASA DESMANCHADOR DE COSTURA BOTÕES PATCHWORK 13CM
153	3	CX	CAIXA COM 100 AGULHAS PARA RETA INDUSTRIAL CABO FINO ORANGE - DBX1 - 18
154	100	MT	CETIM BRANCO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
155	100	MT	CETIM DOURADO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
156	100	MT	CETIM PRATA CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
157	100	MT	CETIM PRETO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
158	100	MT	CETIM VERMELHO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
159	12	PCT	COLCHETE DE GANCHO Nº3 1,6MM - PACOTE 24 UN
160	2	PCT	CURSOR PARA ZÍPER GROSSO - PACOTE 100UN
161	100	RL	ELASTICO ZANOTTI SAVANA 08 BRANCO (CRU) - ROLO 100M
162	100	RL	ELÁSTICO JARAGUÁ 25- LARGURA 24MM, ROLO 25M
163	80	UN	FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO SANCRIS 100G 0957- VARIAS CORES
164	30	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 12MMX50M
165	50	PÇ	FITA CETIM COR AMARELO ESCURO NAJAR Nº12 - PÇ 10M X 50MM
166	50	PÇ	FITA CETIM COR AZUL CLARO NAJAR Nº12 - PÇ 10MX50MM
167	50	PÇ	FITA CETIM COR AZUL ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM
168	50	PÇ	FITA CETIM COR BRANCA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
169	50	PÇ	FITA CETIM COR PRETA NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM
170	50	PÇ	FITA CETIM COR ROSA CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
171	50	PÇ	FITA CETIM COR ROSA ESCURO PINK NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
172	50	PÇ	FITA CETIM COR ROXO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
173	50	PÇ	FITA CETIM COR VERDE CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
174	50	PÇ	FITA CETIM COR VERDE ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
175	50	PÇ	FITA CETIM COR VERMELHO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
176	50	PÇ	FITA CETIM COR LARANJA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
177	50	PÇ	FITA DE CETIM COR PRETA Nº5 - PÇ 22MMX10M
178	50	PÇ	FITA DE CETIM COR ROSA BEBE Nº5 - PÇ 22MMX10M
179	50	PÇ	FITA DE CETIM COR VERDE CLARO Nº5 - PÇ 22MMX10M
180	50	PÇ	FITA DE CETIM COR VERDE ESCURO Nº5 - PÇ 22MMX10M
181	50	PÇ	FITA DE CETIM COR VERMELHO Nº5 - PÇ 22MMX10M
182	12	UN	GIZ RISCAR MARCAR TECIDO CONFECÇÃO ALFAIATE TRIÂNGULO
183	50	UN	LINHA COSTURA RETA 120 PO05 CARRETEL COM 1371 METROS- VARIAS CORES
184	700	MT	TECIDO MALHA BRANCA 100% ALGODÃO.
185	100	MT	TECIDO MALHA CAQUI 100% ALGODÃO LISA
186	100	MT	TECIDO MALHA CINZA MESCLA100% ALGODÃO
187	100	MT	TECIDO MALHA PRETA 100% ALGODÃO
188	200	MT	TECIDO MALHA VERDE 100% ALGODÃO
189	300	MT	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO 1,2MX2,0MMX100M SUPPLYPACK 100% POLIÉSTER, TENDO COLA DE UM LADO COR BRANCA
190	200	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10 DE 1,40MX6M
191	200	RL	ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE LARGURA 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO COR BRANCA
192	200	RL	ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5 CM DE LARGURA 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO COR PALHA
193	300	MT	ROLO TECIDO FRALDA LUXO LISA BRANCA 70X70CM COM 10MTS
194	12	RL	ROLO VELCRO FECHO DE CONTATO FÊMEA 20MM COM 25 METROS BRANCO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

195	100	RL	ROLOS VIÉS 35MM CORES LISAS OU ESTAMPADAS
196	20	BOB	SACO DE BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X60CM
197	4	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA S-50, CIS, 34.3800, PRETO
198	300	MT	TECIDO 100% ALGODÃO CRU 174G/M ² MÉDIO 1,75M LARGURA
199	300	MT	TECIDO DE CUEIRO (FLANELA) 10 M X 80 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA UNISSEX
200	500	MT	TECIDO FELPA ATOALHADO TOALHA 100% ALGODÃO 1,40M LARGURA - BRANCO
201	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR AMARELO
202	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR BRANCO
203	100	MT	TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER 1.40 M COR LARANJA
204	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR MARROM
205	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERDE BANDEIRA
206	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERMELHO
207	300	MT	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO COR BRANCO
208	100	MT	TECIDO JUTA COMPOSIÇÃO 75% JUTA E 25% MALVA. LARGURA APROXIMADA 1,50 M. GRAMATURA 469 G/M
209	200	MT	TECIDO LIGANETE MALHA FRIA ESTAMPADO FLORAL CLARO LARGURA 1,60MT 6%POLIÉSTER 4%ELASTANO
210	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR BRANCO
211	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR VERDE BANDEIRA
212	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROXO
213	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR PRETO
214	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR MARROM
215	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AMARELO
216	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AZUL CLARO
217	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROSA CLARO
218	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR VERDE FLORESCENTE
219	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROSA FLORESCENTE
220	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR LARANJA FLORESCENTE
221	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AMARELO FLORESCENTE
222	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR LILAS
223	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR DOURADO
224	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR PRATA
225	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERDE BANDEIRA
226	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERMELHO
227	400	MT	TECIDO MOLETON FLANELADO PESADO 0,75X1,60 COR CINZA
228	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER BRANCO
229	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA GIRASSOL
230	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA XADREZ VERMELHO
231	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER MARROM
232	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER PRETO
233	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERDE
234	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERMELHO
235	1.000	MT	TECIDO PERCAL LISO BRANCO 150 FIOS - 2,50M DE LARGURA 100% ALGODÃO
236	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR VERDE BANDEIRA
237	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR PRETA
238	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR CINZA
239	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR BRANCA
240	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR VERDE
241	1.000	MT	TECIDO SOFT LISO 100% POLIÉSTER AMARELO CLARO 1.60M
242	300	MT	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LARGURA: 1,40M. CORES E ESTAMPAS VARIADAS
243	12	UN	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA MICROSSERRILHADA 690-9.1/2SR PONTO VERMELHO 9 1/2" PRETA MUNDIAL
244	12	UN	TESOURA INOX DE COSTURA N8 PROFISSIONAL ORIGINAL TRAMONTINA
245	12	UN	TESOURA SINGER, DE ARREMATE 4.75" / 12.1CM, PRETA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

246	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR BRANCO - ROLO COM 50 METROS
247	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR AZUL CLARO-ROLO COM 50 METROS
248	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR PRETO - ROLO COM 50 METROS
249	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR ROSA CLARO - ROLO COM 50 METROS
250	4	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR VERDE - ROLO COM 50 METROS
251	4	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS
252	2	RL	TULE TECIDO 2,40 LARGURA COR BRANCO – ROLO COM 50 METROS
253	2	RL	VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER/ 100% POLIPROPILENO COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS
254	2	RL	VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER /100% POLIPROPILENO COR VERDE - ROLO COM 50 METROS
255	100	RL	VIÉS 35MM LARGO LISO C/20MTS 01- VARIAS CORES
256	100	RL	VIÉS ALGODÃO XADREZ 35MM C/20 DESTAQUE VARIAS CORES
257	2	RL	ZÍPER NYLON 03 BRANCO - ROLO COM 100 METROS
258	3	PCT	CURSOR DE ZÍPER COMUM N°3 LULI PACOTE COM 100UN
259	12	UN	AGULHA DE MÃO DARNING BA 500 PARA COSTURA PACOTE COM 12 UNIDADE
260	12	UN	AGULHA DE MAQUINA SINGER PARA COSTURA 2020 COMUM N°14 PACOTE COM 10 UNIDADE
261	12	UN	ALFINETE CABEÇA N° 29 COATS 50G
262	12	UN	ALFINETE DE SEGURANÇA N-01 C/120 UNIDADES CIRCULO
263	5	PCT	ALFINETE SEGURANÇA BACCHI N°05 PACOTE COM 100 UNIDADES
264	5	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 60CM X 150 METROS 80 GRAMAS
265	50	PÇ	BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,7 METROS - LESE BICO TIRA
266	50	PÇ	BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA COR PALHA
267	50	PÇ	BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA COR BRANCO
268	5	CX	BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR TRANSPARENTE
269	5	CX	BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR PRETO
270	50	PÇ	ELÁSTICO COLOMBE BRANCO SÃO JOSÉ N°12 (7,0MM) - 10 METROS
271	50	PÇ	FITA DE CETIM LARANJA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
272	50	PÇ	FITA DE CETIM PRETO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
273	50	PÇ	FITA DE CETIM ROSA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
274	50	PÇ	FITA DE CETIM VERDE CLARO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
275	50	PÇ	FITA DE CETIM VERDE ESCURO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
276	50	PÇ	FITA DE CETIM VERMELHO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
277	12	UN	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL, COSTURA, CINTURA, BRAÇO
278	200	PÇ	RENDA FLOR DE GUIPIR 20MM COM 14 METROS POR PEÇA
279	200	PÇ	RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 35MM POR METRO –PEÇA COM 13 METROS
280	200	PÇ	RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 95MM POR METRO - PEÇA COM 13 METROS
281	200	PÇ	RENDA GUIPIR CHL-436 100 5 ALGODAO BRANCO 60MM POR METRO - PEÇA COM 13 METROS
282	25	BG	BISNAGA SUPER COLA PANO - 35 GRAMAS
283	350	MT	CHITA CHITINHA CHITÃO MICROFIBRA FLORAL
284	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO P ROLO COM 500 UNIDADES
285	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO M ROLO COM 500 UNIDADES
286	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO G ROLO COM 500 UNIDADES
287	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO GG ROLO COM 500 UNIDADES
288	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL COM A3: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – VISOR LCD: LCD TOUCH COLORIDO DE 2.7” – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800X1200 DPI – VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES – CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 – IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL – TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: 10CM X 15CM, 13CM X 18CM, 20CM X 25CM, CARTA, OFICIO, (21,6CM X 35,6CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33CM X 48CM), A3

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			30CM X 42CM) – TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+(32,9CM X 48,3CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9CM X 120CM – IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA) – SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI – ÁREA ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7CM – VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI) – CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTO VELOCIDADE – WIRELESS – WI-FI DIRECT – COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISITA
289	3	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES – CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 – IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL – TAMANHOS DO PAPEL SUPOSTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9X355,6MM), MEXICO-OFICIO (215,9X340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9X315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15CM (4X6IN) WIDE (102X151MM), 13X18CM (5X7IN), ENVELOPES: #10 – SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMADO SCANNER: 1200X2400DPI – ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM – VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PAGINA EM CORES (200DPI) – CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE – WIRELESS – WI-FI DIRECT – COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA 7/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) – WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE – MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE – MAC OS 11 OU MAIS RECENT
290	7	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS – MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB – ARMAZENAMENTO SSD DE 240GB – PLACA MÃE COMPATÍVEL COM OS ITENS ANTERIORES – DISPONDO DE UMA SAÍDA DE VÍDEO VGA – UMA HDMI, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 – PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000, CONECTORES PADRÃO DE ÁUDIO – MONITOR DE 21 POLEGADAS – TECLADO PADRÃO ABNT EM PORTUGUÊS DO BRASIL – MOUSE DE 3 BOTÕES COM NO MÍNIMO 1000DPI – ESTABILIZADOR DE 500VA BIVOLT – CAIXA DE SOM BÁSICA DE 2 VIAS.
291	4	UN	NOTEBOOK: TELA 15 POLEGADAS – MEMÓRIA DE 8GB – PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS – ARMAZENAMENTO SSD DE 240GB – BATERIA DE 4 CÉLULAS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA – POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI – 2 PORTAS USB TIPO A E UMA PORTA USB TIPO C.
292	2	UN	SMARTPHONE ANDROID 5G: SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID 13 OU SUPERIOR – TECNOLOGIA DUAL SIM 5G – PROCESSADOR DE 8 CORE – MEMÓRIA INTERNA DE 128GB OU SUPERIOR – MEMÓRIA RAM DE 6GB OU SUPERIOR – TELA DE 6,67” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400X1080 – CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 48MP OU SUPERIOR – CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 16MP – WIFI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC – BLUETOOTH 5.3 – GPS, A-GPS, GLONASS – CONECTOR PADRÃO USB-C – BATERIA DE 5000MAH – INCLUIR CARREGADOR COMPATÍVEL NA CAIXA – GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
293	5	UN	MESAS EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: TAMPO EM PDF 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 120CMX160CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM, - COR CINZA CRISTAL.
294	56	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO: BIT ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, INJETADOS EM POLIPROPILENO 100% RECLINÁVEL. ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL, DO TIPO 04 PÉS MANUFATURADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECCÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 22,22MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50MM. APRESENTA TRATAMENTO POR MEIO DE PINTURA A PÓ – COR PRETA.
295	16	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: TIPO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1010 Nº 24 (0,60MM), GAVETAS DESLIZANTES SOBRE ESFERAS DE AÇO DE 01 POLEGADA. FECHADURA TIPO YALE, TAMBOR CILÍNDRICO CROMADO, COM CHAVES EM DUPLICATA. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS 1335MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE.
296	1	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS, C/ FECHADURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, SOLDADO NA BANDEJA. SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG E SOLDA PONTO SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓX PÓ NA COR CINZA. MEDIDAS 1980MM DE ALTURA X 900MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE.
297	3	UN	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SISTEMA AJUSTE ALTURA: CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA E CONTRA PROTETORA EM POLIPROPILENO, BASE ERGONÔMICA COM

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			REGULAGENS, BRAÇOS TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM, REVESTIMENTO EM TECIDO COR PRETA.
298	1	UN	CORTINA PERSIANA ROLO BLACKOUT: CORTINA LINHO COR BEGE, MODELO PERSIANA ROLO MEDINDO 1,30 DE ALTURA E 1,80 DE LARGURA.
299	3	UN	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS, ALTO, COM CHAVE BRANCO, 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM – COR CINZA OU GELO.
300	50	UN	CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS CADA: DE PLÁSTICO FIRME COM 04 (QUATRO) CADEIRAS (PLÁSTICO), COM CAPACIDADE DE 182 KG.
301	2	UN	MESAS GRANDE: DE FORMATO RETANGULAR, TIPO MESA PARA REUNIÃO NA COR CINZA OU GELO.
302	1	UN	MESA COPA/COZINHA: EM MADEIRA, COM 6 CADEIRAS, DE FORMATO RETANGULAR NA COR CINZA OU GELO
303	2	UN	ARMÁRIOS BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDF BP 15MM, MEDINDO 820X800X380MM, COM 01 PRATELEIRA INTERNA, BORDAS RETAS EM PVC MACIÇO E LATERAIS COM BORDA ABS RETA, TODOS NA MESMA COR DO TAMPO – COR CINZA OU GELO
304	12	UN	AGENDA 2025 (PERSONALIZADA)
305	5.000	UN	BOLAS DE PRAIA VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 23 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). COR: MESCLADAS. DESENHOS: MESCLADOS. PESO: 70 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.
306	12	UN	CAIXA DE JOGO DE CARTAS TIPO UNO ORIGINAL – 144 CARTAS
307	10.000	UN	CANECA PERSONALIZADA, COM ALÇA, CLASSE AAA, BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA DE 10 CM E DIÂMETRO DE 10 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONFECCIONADA EM PORCELANA/CERÂMICA, ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO QUE NÃO SAIA NA ÁGUA, NÃO DESBOTE E QUE SEJA RESISTENTE, A USO NO MICRO-ONDAS. ÁREA DA ARTE 5,5CMX2,5CM.
308	1.000	UN	CHAVEIROS, TIPO METAL, DIMENSÃO: 5,5CM X 6,5CM (ALTURA X LARGURA), E COM GRAVAÇÃO EM RESINA PERSONALIZADA.
309	1.000	UN	COPO TWISTER 550ML COM TAMPAS E CANUDO, PRÁTICA E LEVE, FABRICADA EM OS CRISTAL RESISTENTE, EVITANDO O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. DIMENSÃO: 15,4CMX9CM(ALTURA X DIÂMETRO), E COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA.
310	1.500	UN	GARRAFA PARA ÁGUA, TIPO SQUEZZE, 500ML, PRÁTICA E LEVE, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPAS COM ROSCA, EVITANDO O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. TAMANHO APROXIMADO: DIMENSÃO: 16,5CMX6,5CM(ALTURA X DIÂMETRO DA BASE), E COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA.
311	25	UN	GARRASFAS TÉRMICAS 100% INOX – 500ML
312	1.500	UN	ÍMÃS PERSONALIZADOS, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ 250G (PAPEL MAIS RESISTENTE E ENCORPADO) IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA COBERTURA: VERNIZ UV TOTAL. TAMANHO FINAL: 50X45MM ACABAMENTO.
313	2.000	UN	NÉCESSAIRE COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 14,0X22,0X5,5CM(AXLXP), PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO.
314	2.000	UN	PORTA MOEDA COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 14,0X10,0X4,0CM(AXLXP), PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO.
315	1.500	UN	PORTA RETRATO 10X15 PRETO, CARACTERÍSTICAS: MOLDURA EM MADEIRA COM ACABAMENTO LISO, POSSUI VIDRO, FUNDO EM EUCATEX, MOLDURA PODE SER USADA VERTICAL OU HORIZONTAL. LARGURA DA BORDA 20M E ESPESSURA DA BORDA 10MM.
316	1.000	UN	TABLET LOUSA MÁGICA TELA LCD COLORIDA 8,5 POLEGADAS INFANTIL ESCREVER E DESENHAR, FÁCIL TRANSPORTAR, NÃO CAUSA RADIAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR OS OLHOS, EVITA DESPÉRDIO DE PAPEL E NÃO FAZ SUJEIRA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BATERIA DURÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE: EXBOM COR: VERMELHO TAMANHO: 22CMX14,5CM TELA DE 8,5 POLEGADAS COLORIDA.
317	350	UN	TOALHA FELPUDA DE ROSTO PERSONALIZADA
318	350	UN	VIDRO DE HIDRATANTE DE MÃOS – EMBALAGEM 120ML

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2. Justificativa da Contratação

2.1. A aquisição justifica-se face a necessidade continua e permanente de atendimento e operacionalização das atividades, viabilizando a execução das ações da Proteção Social Básica da Política da Assistência Social e rotinas administrativas, repercutindo diretamente no atendimento aos participantes dos grupos do PAIF, SCFV e Idosos, ou seja, materializando e concretizando as demandas da sociedade, através de palestras, debates, cursos, reuniões etc.. Continuidade dos serviços prestados garantindo a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

3. Justificativa do parcelamento

3.1. Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente aquisição **aplica-se** o princípio do parcelamento dos itens, uma vez que o objeto da aquisição possui natureza divisível, conforme características e especificações constantes em suas descrições, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características não será permitido cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala, também não será admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra.

4.1.2. Serão exigidas amostras dos itens: 02, 06, 18, 19, 47, 48, 49, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 125, 126, 127, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318 deste pregão.

4.1.3. As amostras poderão ser entregues/encaminhadas no endereço Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no prazo

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.4. É facultada **prorrogação do prazo estabelecido**, a partir de **solicitação fundamentada no chat da Plataforma BLL compras**, pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2. Requisitos da contratação

4.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme se observa no Anexo II – Especificação Técnicas, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2.2. Os materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados deverão ser **novos, de primeira qualidade (primeira linha)**. Em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, os materiais devem atender as normativas legais brasileiras aplicáveis, incluindo os requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança, saúde e regulamentos técnicos de qualidade.

4.2.3. Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Na presente contratação não haverá indicação de marcas.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Execução do Objeto

5.1. A aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados, será pelo período de 12

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(doze) meses, e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderá ser solicitada a quantidade total ou apenas parte dela.

5.2. A entrega dos materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregues nos seguintes endereços: “Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”, localizado na Rua Guilherme Boris, nº 425, Centro, CEP: 15.885-017, nesta Cidade de Novais, Estado de São Paulo; e “Órgão Gestor”, localizado na Rua João Cantareiro Serrano, nº 382, Centro, CEP: 15.885-152, nesta Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

6. Gestão da Ata de Registro de Preços

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Órgão gerenciador poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. A Detentora da Ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. O Órgão Gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Detentora designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.7.1. O fiscal de Ata de Registro de Preços deverá anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7.2. A verificação da adequação do cumprimento da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no edital.

6.7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá:

6.7.3.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.7.3.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução/entrega dos bens/serviços;

6.7.3.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as entregas/medições dos bens/serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela Detentora da Ata ou conforme disposto em Ata;

6.7.4. Adotar as medidas preventivas de controle das Atas de Registro de Preços, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.7.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.7.6. Proceder as avaliações dos bens/serviços entregues/executados pela Detentora;

6.7.7. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de entrega/execução dos bens/serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.7.8. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à Detentora, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços/entregas;

6.7.9. Receber designação e manter contato com o preposto da Detentora, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.7.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.7.11. Verificar a correta aplicação dos materiais;

6.7.12. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.7.13. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.7.14. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.7.15. Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.16. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7.17. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7.18. A execução das Atas deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.7.18.1. Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.7.18.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.7.18.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.7.18.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.7.18.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

6.7.18.6. A satisfação do público usuário.

6.7.19. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

6.7.19.1. Marca, qualidade e forma de uso.

6.7.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Detentora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente,

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

podendo culminar em extinção da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

6.7.21. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora Miriam Ferreira da Silva Garcia, ocupante do cargo de Assistente Social.

6.8. Gestor da Ata de Registro de Preços

6.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços cabe administrar a Ata, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.8.1.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.8.1.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de Preços;

6.8.1.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal da Ata de Registro de Preços;

6.8.1.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto;

6.8.1.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.8.1.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.8.1.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema informatizado;

6.8.1.8. Preencher o termo de avaliação de atas administrativas disponibilizadas pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.8.1.9. Outras atividades compatíveis com a função.

6.8.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Servidora Silvia Kazuko Sato Santana, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Assistência Social.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências constantes na Ata de Registro de Preços.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. Identificação do Fornecedor e do Comprador (Município de Novais);

7.2.2.2. Data de emissão;

7.2.2.3. Descrição dos itens e quantidades, conforme especificações do Termo de Referência;

7.2.2.4. Preço unitário e total, conforme proposta da empresa e nota de empenho;

7.2.2.5. Dados da licitação (número do processo e do pregão eletrônico);

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora da Ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Detentora da Ata a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Detentora da Ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.3.1.1. Caso o Órgão Gerenciador não cumpra o prazo estipulado no item 7.3.1., pagará à Detentora da Ata atualização financeira de acordo com a variação do INPC – IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

7.3.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.3.3. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.1. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

8.1.2. Será dado direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Municipalidade.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar documentos exigidos no edital de licitação.

9. Estimativa da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 936.769,74 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme detalhado no Quadro de Cotações elaborado pelo setor de Compras ANEXO III – Estimativa de Preços.

10. Do reajuste e Índice

10.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Detentora da Ata.

10.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/ IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Órgão Gerenciador pagará a Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR
AGENDA ANUAL 2025
FITA CREPE 48MMX50M
SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA
SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA
FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL COR VERMELHA
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR BRANCA PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR AZUL PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR LARANJA PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR PRETO PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR ROSA PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR VERDE PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR VERMELHO PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR ROXO PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR LILÁS PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR PINK PACOTE 50UN
BEXIGA Nº07 DE LÁTEX COR AMARELO PACOTE 50UN
CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA 12UN
CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA 12UN
CLIPS GALVANIZADOS GRANDE Nº6 EM AÇO CAIXA 50UN
CLIPS GALVANIZADOS PEQUENO Nº4 EM AÇO CAIXA 50UN
CORRETIVO EM FITA CAIXA 12UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR AMARELA PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR AZUL PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR LILÁS PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR PRATA PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR PRETO PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR ROSA PACOTE 10UN

E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR ROXO PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR VERDE PACOTE 10UN
E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR VERMELHO PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR LARANJA PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR MARROM PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR SALMÃO PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR AMARELO PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PRETO PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PRATA PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR VERDE PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR VERMELHO PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR ROSA PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PINK PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR AZUL PACOTE 10UN
E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR ARCO-ÍRIS PACOTE 10UN
E.V.A. ESTAMPADO CORAÇÃO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO COM VERMELHO PACOTE 10UN
CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA DE 15 MATÉRIAS
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, PONTA 1.0 MM, COM TAMP, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, PONTA 1.0 MM, COM TAMP, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN
CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, PONTA 1.0 MM, COM TAMP, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN
CARTELAS PARA BINGO EM MATERIAL DE JORNAL MEDINDO 11CMX10CM CADA FOLHA – BLOCO COM 100 FOLHAS
CARTOLINA BRANCA TAM. 50 CM 66CM – PACOTE COM 100 UN
COLA BRANCA SIMPLES ESCOLAR 100G
COLA BRANCA PARA ARTESANATO ATELIÉ 250 G.
COLA DE MADEIRA 250G
CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR À BASE DE AGUA -18L CAIXA 12UN
ENVELOPES GRANDES TAMANHO MEIO OFICIO COR BRANCO
ESTILETE RETRÁTIL, COM PONTA DE METAL, 18MM E BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 MM X100M
FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA TAM. 12 MM X 30M – PARA SUPORTE

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

FITILHO- ROLO COM 50 M – COR VERMELHO
FITILHO- ROLO COM 50 M – COR BRANCO
FITILHO- ROLO COM 50 M – COR ROSA
FITILHO- ROLO COM 50 M – COR DOURADO
FITILHO- ROLO COM 50 M – COR PRATA
FITILHO- ROLO COM 50 M – COR AZUL
GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 50 FLS
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAM. 26/06 COR PRATA – CAIXA COM 5.000UN
LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AMARELO – PACOTE COM 100 UN
LAPIS DE COR – 12 CORES – CAIXA COM 12 CORES
LAPIS PRETO GRAFITE ESCOLAR – CAIXA COM 72 UN
E.V.A. XADREZ MEDINDO 40CMX60CM - COR ROSA/LILÁS/ ROXO- PACOTE 10UN
E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX60CM COR SALMÃO PACOTE 10UN
E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO PACOTE 10UN
ENVELOPES GRANDES TAMANHO A4 COR BRANCO
FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – PINK - PACOTE 144UN
FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – AMARELO - PACOTE 144UN
FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – LILÁS - PACOTE 144UN
FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – BRANCO - PACOTE 144UN
PACOTE DE PAPEL SULFITE TAM A4 COR BRANCA – CAIXA COM 5000 MIL FOLHAS
PASTA SUSPENSIVA EM MATERIAL KRAFT COM HASTE DE PLASTICO MEDINDO 41 CM X 24 CM- CAIXA COM 50 UN
PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES
PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES
PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES
CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES
CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES
CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES
BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) MED. 11,0 MMX30 CM- PACOTE DE 1 KG
LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR PINK – PACOTE COM 100 UN
LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR LILÁS – PACOTE COM 100 UN
LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AZUL – PACOTE COM 100 UN
LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR BRANCO – PACOTE COM 100 UN
PALITOS DE MADEIRA PARA SORVETE- PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UN
PAPEL CREPOM COMUM – COR AMARELO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR PINK MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR AZUL MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR BRANCO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR LARANJA MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR PRETO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR ROSA MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR VERDE MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR VERMELHO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR ROXO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL CREPOM COMUM – COR LILÁS MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS
PAPEL ESPELHO- COR AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS
PAPEL FOTOGRAFICO - COR BRANCO - TAMANHO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS
PISCA-PISCA DE NATAL LED – CAIXA COM 8 METROS 100 LEDS
PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES ESTAMPADO FLORAL - BOBINA COM 100 M
PRENDEDORES DE ROUPA DE MADEIRA- TAMANHO PADRÃO- PACOTE COM 12UN
PINCEL MACIO MÉDIO N°21 PARA ARTESANATO
MEIA PÉROLA ADESIVA N°06 (6MMX296MM) CARTELA
MEIA PÉROLA ADESIVA N°08 (8MMX296MM) CARTELA
PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BIVOLT 11MM
PLACAS EM MDF COM O SÍMBOLO DA PAZ
PLACAS EM MDF SEM PINTURA SOBRE GENTILEZA
CAIXAS/ITENS EM MDF SEM PINTURA DIVERSOS
PORTA-RETRATO MED 10X15CM EM MDF CRU
SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 30X45CM - PACOTE COM 100 UN
SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 15X29CM - PACOTE COM 100 UN
SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 52X70CM - PACOTE COM 100 UN
SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 28X19CM - PACOTE COM 100 UN
SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 30X40CM
SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 45X59CM
SACOLA KRAFT TAMANHO 32X26CM
SIANINHA 6MM COR BRANCA - PACOTE COM 10M

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TESOURA DE PICOTAR EM AÇO - CABO EM POLIPROPILENO TAM. 21CM
TESOURA ESCOLAR DE PONTA REDONDA
TESOURA GRANDE MULTIUSO
TINTA GUACHE ESCOLAR COM 12 CORES - CAIXA
TINTA METÁLICA PARA MDF COR VERMELHA - FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR AMARELO - FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR AZUL- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR BRANCO- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR MARROM- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR PRETO- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR ROSA- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR VERDE- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR LARANJA- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR SALMÃO- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR LILÁS- FRASCO DE 100ML
TINTA PARA MDF COR PINK- FRASCO DE 100ML
TNT- COR AZUL – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR BRANCO – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR LILÁS – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR ROSA CLARO – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR PRETO – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR VERMELHO – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR VERDE – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR LARANJA – ROLO COM 50 METROS
TNT- COR AMARELO– ROLO COM 50 METROS
TNT- ESTAMPADO DE TIJOLINHO – ROLO COM 50 METROS
TNT- TIPO JUTA – ROLO COM 50 METROS
ABRIDOR CASA DESMANCHADOR DE COSTURA BOTÕES PATCHWORK 13CM
CAIXA COM 100 AGULHAS PARA RETA INDUSTRIAL CABO FINO ORANGE - DBX1 - 18
CETIM BRANCO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
CETIM DOURADO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
CETIM PRATA CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
CETIM PRETO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
CETIM VERMELHO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER
COLCHETE DE GANCHO Nº3 1,6MM - PACOTE 24 UN
CURSOR PARA ZÍPER GROSSO - PACOTE 100UN
ELASTICO ZANOTTI SAVANA 08 BRANCO (CRU) - ROLO 100M
ELÁSTICO JARAGUÁ 25- LARGURA 24MM, ROLO 25M
FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO SANCRIS 100G 0957- VARIAS CORES
FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 12MMX50M
FITA CETIM COR AMARELO ESCURO NAJAR Nº12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR AZUL CLARO NAJAR Nº12 - PÇ 10MX50MM
FITA CETIM COR AZUL ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM
FITA CETIM COR BRANCA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR PRETA NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM
FITA CETIM COR ROSA CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR ROSA ESCURO PINK NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR ROXO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR VERDE CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR VERDE ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR VERMELHO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA CETIM COR LARANJA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM
FITA DE CETIM COR PRETA Nº5 - PÇ 22MMX10M
FITA DE CETIM COR ROSA BEBE Nº5 - PÇ 22MMX10M
FITA DE CETIM COR VERDE CLARO Nº5 - PÇ 22MMX10M
FITA DE CETIM COR VERDE ESCURO Nº5 - PÇ 22MMX10M
FITA DE CETIM COR VERMELHO Nº5 - PÇ 22MMX10M
GIZ RISCAR MARCAR TECIDO CONFECÇÃO ALFAIATE TRIÂNGULO
LINHA COSTURA RETA 120 PO05 CARRETEL COM 1371 METROS- VARIAS CORES
TECIDO MALHA BRANCA 100% ALGODÃO.
TECIDO MALHA CAQUI 100% ALGODÃO LISA
TECIDO MALHA CINZA MESCLA100% ALGODÃO
TECIDO MALHA PRETA 100% ALGODÃO
TECIDO MALHA VERDE 100% ALGODÃO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO 1,2MX2,0MMX100M SUPPLYPACK 100% POLIÉSTER, TENDO COLA DE UM LADO COR BRANCA
PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10 DE 1,40MX6M
ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE LARGURA 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO COR BRANCA
ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5 CM DE LARGURA 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO COR PALHA
ROLO TECIDO FRALDA LUXO LISA BRANCA 70X70CM COM 10MTS
ROLO VELCRO FECHO DE CONTATO FÊMEA 20MM COM 25 METROS BRANCO
ROLOS VIÉS 35MM CORES LISAS OU ESTAMPADAS
SACO DE BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X60CM
SUORTE PARA FITA ADESIVA S-50, CIS, 34.3800, PRETO
TECIDO 100% ALGODÃO CRU 174G/M² MÉDIO | 1,75M LARGURA
TECIDO DE CUEIRO (FLANELA) 10 M X 80 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA UNISSEX
TECIDO FELPA ATOALHADO TOALHA 100% ALGODÃO 1,40M LARGURA - BRANCO
TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR AMARELO
TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR BRANCO
TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER 1.40 M COR LARANJA
TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR MARROM
TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERDE BANDEIRA
TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERMELHO
TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO COR BRANCO
TECIDO JUTA COMPOSIÇÃO 75% JUTA E 25% MALVA. LARGURA APROXIMADA 1,50 M. GRAMATURA 469 G/M
TECIDO LIGANETE MALHA FRIA ESTAMPADO FLORAL CLARO LARGURA 1,60MT 6%POLIÉSTER 4%ELASTANO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR BRANCO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR VERDE BANDEIRA
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROXO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR PRETO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR MARROM
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AMARELO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AZUL CLARO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROSA CLARO
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR VERDE FLORESCENTE
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROSA FLORESCENTE
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR LARANJA FLORESCENTE
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AMARELO FLORESCENTE
TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR LILAS
TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR DOURADO
TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR PRATA
TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERDE BANDEIRA
TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERMELHO
TECIDO MOLETON FLANELADO PESADO 0,75X1,60 COR CINZA
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER BRANCO
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA GIRASSOL
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA XADREZ VERMELHO
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER MARROM
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER PRETO
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERDE
TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERMELHO
TECIDO PERCAL LISO BRANCO 150 FIOS - 2,50M DE LARGURA 100% ALGODÃO
TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR VERDE BANDEIRA
TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR PRETA
TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR CINZA
TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR BRANCA
TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR VERDE
TECIDO SOFT LISO 100% POLIÉSTER AMARELO CLARO 1.60M
TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LARGURA: 1,40M. CORES E ESTAMPAS VARIADAS
TESOURA DE COSTURA REFORÇADA MICROSSERRILHADA 690-9.1/2SR PONTO VERMELHO 9 1/2" PRETA MUNDIAL
TESOURA INOX DE COSTURA N8 PROFISSIONAL ORIGINAL TRAMONTINA
TESOURA SINGER, DE ARREIMATE 4.75" / 12.1CM, PRETA
TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR BRANCO - ROLO COM 50 METROS
TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR AZUL CLARO- ROLO COM 50 METROS
TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR PRETO - ROLO COM 50 METROS
TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR ROSA CLARO - ROLO COM 50 METROS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR VERDE - ROLO COM 50 METROS
TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS
TULE TECIDO 2,40 LARGURA COR BRANCO – ROLO COM 50 METROS
VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER/ 100% POLIPROPILENO COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS
VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER /100% POLIPROPILENO COR VERDE - ROLO COM 50 METROS
VIÉS 35MM LARGO LISO C/20MTS 01- VARIAS CORES
VIÉS ALGODÃO XADREZ 35MM C/20 DESTAQUE VARIAS CORES
ZÍPER NYLON 03 BRANCO - ROLO COM 100 METROS
CURSOR DE ZIPER COMUM Nº3 LULI PACOTE COM 100UN
AGULHA DE MÃO DARNING BA 500 PARA COSTURA PACOTE COM 12 UNIDADE
AGULHA DE MAQUINA SINGER PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 PACOTE COM 10 UNIDADE
ALFINETE CABEÇA Nº 29 COATS 50G
ALFINETE DE SEGURANÇA N-01 C/120 UNIDADES CIRCULO
ALFINETE SEGURANÇA BACCHI Nº05 PACOTE COM 100 UNIDADES
BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 60CM X 150 METROS 80 GRAMAS
BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,7 METROS - LESE BICO TIRA
BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA COR PALHA
BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA COR BRANCO
BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR TRANSPARENTE
BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR PRETO
ELÁSTICO COLOMBE BRANCO SÃO JOSÉ Nº12 (7,0MM) - 10 METROS
FITA DE CETIM LARANJA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
FITA DE CETIM PRETO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
FITA DE CETIM ROSA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
FITA DE CETIM VERDE CLARO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
FITA DE CETIM VERDE ESCURO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
FITA DE CETIM VERMELHO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.
FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL, COSTURA, CINTURA, BRAÇO
RENDA FLOR DE GUIPIR 20MM COM 14 METROS POR PEÇA
RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 35MM POR METRO –PEÇA COM 13 METROS
RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 95MM POR METRO - PEÇA COM 13 METROS
RENDA GUIPIR CHL-436 100 5 ALGODAO BRANCO 60MM POR METRO - PEÇA COM 13 METROS
BISNAGA SUPER COLA PANO - 35 GRAMAS
CHITA CHITINHA CHITÃO MICROFIBRA FLORAL
ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO P ROLO COM 500 UNIDADES
ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO M ROLO COM 500 UNIDADES
ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO G ROLO COM 500 UNIDADES
ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO GG ROLO COM 500 UNIDADES
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL COM A3: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – VISOR LCD: LCD TOUCH COLORIDO DE 2.7” – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800X1200 DPI – VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES – CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 – IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL – TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: 10CM X 15CM, 13CM X 18CM, 20CM X 25CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6CM X 35,6CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33CM X 48CM), A3 (30CM X 42CM) – TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+(32,9CM X 48,3CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9CM X 120CM – IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA) – SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI – ÁREA ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7CM – VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI) – CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE – WIRELESS – WI-FI DIRECT – COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISITA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES – CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 – IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL – TAMANHOS DO PAPEL SUPOSTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9X355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215,9X340.4MM), OFÍCIO 9 (214,9X315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15CM (4X6IN) WIDE (102X151MM), 13X18CM (5X7IN), ENVELOPES: #10 – SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMADO SCANNER: 1200X2400DPI – ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM – VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PAGINA EM CORES (200DPI) – CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE – WIRELESS – WI-FI DIRECT – COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA 7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) – WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE – MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE – MAC OS 11 OU MAIS RECENT
MICROCOMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS – MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB – ARMAZENAMENTO SSD DE 240GB – PLACA MÃE COMPATÍVEL COM OS ITENS ANTERIORES – DISPONDO DE UMA SAÍDA DE VÍDEO VGA – UMA HDMI, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 – PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000, CONECTORES PADRÃO DE ÁUDIO – MONITOR DE 21 POLEGADAS – TECLADO PADRÃO ABNT EM PORTUGUÊS DO BRASIL – MOUSE DE 3 BOTÕES COM NO MÍNIMO 1000DPI – ESTABILIZADOR DE 500VA BIVOLT – CAIXA DE SOM BÁSICA DE 2 VIAS.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

NOTEBOOK: TELA 15 POLEGADAS – MEMÓRIA DE 8GB – PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS – ARMAZENAMENTO SSD DE 240GB – BATERIA DE 4 CÉLULAS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA – POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI – 2 PORTAS USB TIPO A E UMA PORTA USB TIPO C.

SMARTPHONE ANDROID 5G: SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID 13 OU SUPERIOR – TECNOLOGIA DUAL SIM 5G – PROCESSADOR DE 8 CORE – MEMÓRIA INTERNA DE 128GB OU SUPERIOR – MEMÓRIA RAM DE 6GB OU SUPERIOR – TELA DE 6,67” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400X1080 – CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 48MP OU SUPERIOR – CÂMARA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 16MP – WIFI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC – BLUETOOTH 5.3 – GPS, A-GPS, GLONASS – CONECTOR PADRÃO USB-C – BATERIA DE 5000MAH – INCLUIR CARREGADOR COMPATÍVEL NA CAIXA – GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

MESAS EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: TAMPO EM PDF 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 120CMX160CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM, - COR CINZA CRISTAL.

CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO: BIT ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, INJETADOS EM POLIPROPILENO 100% RECLINÁVEL. ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL, DO TIPO 04 PÉS MANUFATURADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 22,22MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50MM. APRESENTA TRATAMENTO POR MEIO DE PINTURA A PÓ – COR PRETA.

ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: TIPO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1010 Nº 24 (0,60MM), GAVETAS DESLIZANTES SOBRE ESFERAS DE AÇO DE 01 POLEGADA. FECHADURA TIPO YALE, TAMBOR CILÍNDRICO CROMADO, COM CHAVES EM DUPLICATA. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS 1335MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE.

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS, C/ FECHADURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, SOLDADO NA BANDEJA. SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG E SOLDA PONTO SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓX PÓ NA COR CINZA. MEDIDAS 1980MM DE ALTURA X 900MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE.

CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SISTEMA AJUSTE ALTURA: CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA E CONTRA PROTETORA EM POLIPROPILENO, BASE ERGONÔMICA COM REGULAGENS, BRAÇOS TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM, REVESTIMENTO EM TECIDO COR PRETA.

CORTINA PERSIANA ROLO BLACKOUT: CORTINA LINHO COR BEGE, MODELO PERSIANA ROLO MEDINDO 1,30 DE ALTURA E 1,80 DE LARGURA.

ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS, ALTO, COM CHAVE BRANCO, 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM – COR CINZA OU GELO.

CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS CADA: DE PLÁSTICO FIRME COM 04 (QUATRO) CADEIRAS (PLÁSTICO), COM CAPACIDADE DE 182 KG.

MESAS GRANDE: DE FORMATO RETANGULAR, TIPO MESA PARA REUNIÃO NA COR CINZA OU GELO.

MESA COPA/COZINHA: EM MADEIRA, COM 6 CADEIRAS, DE FORMATO RETANGULAR NA COR CINZA OU GELO

ARMÁRIOS BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDF BP 15MM, MEDINDO 820X800X380MM, COM 01 PRATELEIRA INTERNA, BORDAS RETAS EM PVC MACIÇO E LATERAIS COM BORDA ABS RETA, TODOS NA MESMA COR DO TAMPO – COR CINZA OU GELO

AGENDA 2025 (PERSONALIZADA)

BOLAS DE PRAIA VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 23 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). COR: MESCLADAS.

DESENHOS: MESCLADOS. PESO: 70 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.

CAIXA DE JOGO DE CARTAS TIPO UNO ORIGINAL – 144 CARTAS

CANECA PERSONALIZADA, COM ALÇA, CLASSE AAA, BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA DE 10 CM E DIÂMETRO DE 10 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONFECCIONADA EM PORCELANA/CERÂMICA, ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO QUE NÃO SAIA NA ÁGUA, NÃO DESBOTE E QUE SEJA RESISTENTE, A USO NO MICRO-ONDAS. ÁREA DA ARTE 5,5CMX2,5CM.

CHAVEIROS, TIPO METAL, DIMENSÃO: 5,5CM X 6,5CM (ALTURA X LARGURA), E COM GRAVAÇÃO EM RESINA PERSONALIZADA. COPO TWISTER 550ML COM TAMPÃO E CANUDO, PRÁTICA E LEVE, FABRICADA EM OS CRISTAL RESISTENTE, EVITANDO O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. DIMENSÃO: 15,4CMX9CM(ALTURA X DIÂMETRO), E COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA.

GARRAFA PARA ÁGUA, TIPO SQUEZZE ,500ML, PRÁTICA E LEVE, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPÃO COM ROSCA, EVITANDO O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. TAMANHO APROXIMADO: DIMENSÃO: 16,5CMX6,5CM(ALTURA X DIÂMETRO DA BASE), E COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA.

GARRASFAS TÉRMICAS 100% INOX – 500ML

ÍMÃS PERSONALIZADOS, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ 250G (PAPEL MAIS RESISTENTE E ENCORPADO) IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA COBERTURA: VERNIZ UV TOTAL. TAMANHO FINAL: 50X45MM ACABAMENTO.

NÉCESSAIRE COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 14,0X22,0X5,5CM(AXLXP), PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO.

PORTA MOEDA COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 14,0X10,0X4,0CM(AXLXP), PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO.

PORTA RETRATO 10X15 PRETO. CARACTERÍSTICAS: MOLDURA EM MADEIRA COM ACABAMENTO LISO, POSSUI VIDRO, FUNDO EM EUCATEX, MOLDURA PODE SER USADA VERTICAL OU HORIZONTAL. LARGURA DA BORDA 20M E ESPESSURA DA BORDA 10MM.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TABLET LOUSA MÁGICA TELA LCD COLORIDA 8,5 POLEGADAS INFANTIL ESCREVER E DESENHAR, FÁCIL TRANSPORTAR, NÃO CAUSA RADIAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR OS OLHOS, EVITA DESPERDÍCIO DE PAPEL E NÃO FAZ SUJEIRA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BATERIA DURÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE: EXBOM COR: VERMELHO TAMANHO: 22CMX14,5CM TELA DE 8,5 POLEGADAS COLORIDA.
TOALHA FELPUDA DE ROSTO PERSONALIZADA
VIDRO DE HIDRATANTE DE MÃOS – EMBALAGEM 120ML

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00051/24		Data: 01/10/2024	Abertura: 10/10/2024	Encerramento: 25/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	021.001.329	AGENDA ANUAL 2025	10	24,49	244,90
2	021.001.328	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR	50	0,73	36,50
3	021.001.358	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) MED. 11,0 MMX30 CM- PACOTE	10	35,27	352,70
4	021.001.414	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR AMARELO PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
5	021.001.361	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR AZUL PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
6	021.001.359	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR BRANCA PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
7	021.001.362	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR LARANJA PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
8	021.001.368	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR LILÁS PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
9	021.001.369	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR PINK PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
10	021.001.363	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR PRETO PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
11	021.001.364	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR ROSA PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
12	021.001.367	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR ROXO PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
13	021.001.365	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR VERDE PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
14	021.001.366	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR VERMELHO PACOTE 50UN	6	7,00	42,00
15	021.001.331	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA DE 15 MATÉRIAS	20	13,25	265,00
16	021.001.448	CADASILTENS EM MDF SEM PINTURA DIVERSOS	300	4,99	1.497,00
17	021.001.332	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, PONTA 1.0 MM, COM TAM	6	40,10	240,60
18	021.001.333	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, PONTA 1.0 MM, COM TA	6	31,00	186,00
19	021.001.334	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, PONTA 1.0 MM, COI	6	25,53	153,18
20	021.001.335	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA 12UN	3	18,00	54,00
21	021.001.336	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA 12UN	3	17,52	52,56
22	021.001.418	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR	9	21,24	191,16
23	021.001.417	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR	9	18,99	170,91
24	021.001.419	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR	9	37,25	335,25
25	021.001.330	CARTELAS PARA BINGO EM MATERIAL DE JORNAL MEDINDO 11x	30	7,98	239,40
26	021.001.370	CARTOLINA BRANCA TAM. 50 CM 88CM – PACOTE COM 100 UN	10	58,00	580,00
27	021.001.337	CLIPS GALVANIZADOS GRANDE N°8 EM AÇO CAIXA 50UN	10	2,35	23,50
28	021.001.338	CLIPS GALVANIZADOS PEQUENO N°4 EM AÇO CAIXA 50UN	10	1,92	19,20
29	021.001.371	COLA BRANCA PARA ARTESANATO ATELIÊ 250 G.	100	19,38	1.938,00
30	021.001.372	COLA BRANCA SIMPLES ESCOLAR 100G	60	3,85	231,00
31	021.001.373	COLA DE MADEIRA 250G	30	15,00	450,00
32	021.001.339	CORRETIVO EM FITA CAIXA 12UN	3	28,00	84,00
33	021.001.340	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR À BASE DE AGUA - 18L CAIXA 12U	3	8,00	24,00
34	021.001.374	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR AMARELA PACO	30	29,47	884,10
35	021.001.375	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR AZUL PACOTE	1 30	29,47	884,10
36	021.001.376	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR LILÁS PACOTE	1 30	29,47	884,10
37	021.001.377	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR PRATA PACOTE	30	29,47	884,10
38	021.001.378	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR PRETO PACOTE	30	29,47	884,10
39	021.001.379	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR ROSA PACOTE	30	29,47	884,10
40	021.001.380	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR ROXO PACOTE	30	29,47	884,10
41	021.001.381	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR VERDE PACOTE	30	29,47	884,10

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00051/24	Data:	01/10/2024	Abertura:	10/10/2024	Encerramento:	25/10/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
42	021.001.382	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX80CM COR VERMELHO PAC	30	29,47	884,10		
43	021.001.399	E.V.A. ESTAMPADO CORAÇÃO MEDINDO 40CMX80CM COR BRA	30	29,47	884,10		
44	021.001.401	E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX80CM COR BRANCO PACOTE	30	20,33	609,90		
45	021.001.400	E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX80CM COR SALMÃO PACOTE 1	30	20,33	609,90		
46	021.001.387	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR AMARELO PACOTE 10UN	40	22,00	880,00		
47	021.001.395	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR ARCO-ÍRIS PACOTE 10UI	30	22,00	660,00		
48	021.001.394	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR AZUL PACOTE 10UN	40	22,00	880,00		
49	021.001.383	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR BRANCO PACOTE 10UN	40	22,00	880,00		
50	021.001.384	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR LARANJA PACOTE 10UN	30	22,00	660,00		
51	021.001.385	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR MARROM PACOTE 10UN	30	22,00	660,00		
52	021.001.393	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR PINK PACOTE 10UN	30	22,00	660,00		
53	021.001.389	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR PRATA PACOTE 10UN	30	22,00	660,00		
54	021.001.388	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR PRETO PACOTE 10UN	40	22,00	880,00		
55	021.001.392	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR ROSA PACOTE 10UN	40	22,00	880,00		
56	021.001.386	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR SALMÃO PACOTE 10UN	30	22,00	660,00		
57	021.001.390	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR VERDE PACOTE 10UN	40	22,00	880,00		
58	021.001.391	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX80CM COR VERMELHO PACOTE 10L	40	22,00	880,00		
59	021.001.396	E.V.A. XADREZ MEDINDO 40CMX80CM - COR ROSALILÁS/ ROXO	30	22,00	660,00		
60	021.001.342	ENVELOPES GRANDES TAMANHO A4 COR BRANCO	200	0,43	86,00		
61	021.001.415	ENVELOPES GRANDES TAMANHO MEIO OFICIO COR BRANCO	200	0,39	78,00		
62	021.001.343	ESTILETE RETRÁTIL, COM PONTA DE METAL, 18MM E BOTÃO PA	12	2,99	35,88		
63	021.001.344	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 MM X100M	35	11,00	385,00		
64	021.001.345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA TAM. 12 MM X 30M – P.	35	0,82	28,70		
65	021.001.346	FITA CREPE 48MMX50M	12	10,17	122,04		
66	021.001.407	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR AZUL	10	3,60	36,00		
67	021.001.403	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR BRANCO	10	3,60	36,00		
68	021.001.405	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR DOURADO	10	3,60	36,00		
69	021.001.406	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR PRATA	10	3,60	36,00		
70	021.001.404	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR ROSA	10	3,60	36,00		
71	021.001.402	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR VERMELHO	10	3,60	36,00		
72	021.001.409	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI RO	4	26,46	105,84		
73	021.001.411	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI RO	4	26,46	105,84		
74	021.001.410	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI RO	4	26,46	105,84		
75	021.001.408	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI RO	4	26,46	105,84		
76	021.001.412	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL COR VERMELHA	100	4,17	417,00		
77	021.001.416	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 50 FLS	12	29,06	348,72		
78	021.001.347	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAM. 26/06 COR	10	3,90	39,00		
79	021.001.413	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AMARE	3	25,34	76,02		
80	021.001.423	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AZUL	3	25,34	76,02		
81	021.001.424	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR BRANC	3	25,34	76,02		
82	021.001.422	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR LILÁS	3	25,34	76,02		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00051/24	Data:	01/10/2024	Abertura:	10/10/2024	Encerramento:	25/10/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
83	021.001.421	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR PINK -	3	25,34	76,02		
84	021.001.349	LAPIS DE COR - 12 CORES - CAIXA COM 12 CORES	10	3,42	34,20		
85	021.001.350	LAPIS PRETO GRAFITE ESCOLAR - CAIXA COM 72 UN	5	6,38	31,90		
86	021.001.442	MEIA PÉROLA ADESIVA N°08 (8MMX296MM) CARTELA	10	9,08	90,80		
87	021.001.443	MEIA PÉROLA ADESIVA N°08 (8MMX296MM) CARTELA	10	16,13	161,30		
88	021.001.352	PACOTE DE PAPEL SULFITE TAM A4 COR BRANCA - CAIXA COM 12		25,25	303,00		
89	021.001.425	PALITOS DE MADEIRA PARA SORVETE- PONTA REDONDA - PAC	10	3,50	35,00		
90	021.001.428	PAPEL CREPOM COMUM - COR AMARELO MEDINDO 48 CM X 2	5	22,01	110,05		
91	021.001.428	PAPEL CREPOM COMUM - COR AZUL MEDINDO 48 CM X 2 CM -	5	22,01	110,05		
92	021.001.429	PAPEL CREPOM COMUM - COR BRANCO MEDINDO 48 CM X 2 C	5	22,01	110,05		
93	021.001.430	PAPEL CREPOM COMUM - COR LARANJA MEDINDO 48 CM X 2 C	5	22,01	110,05		
94	021.001.436	PAPEL CREPOM COMUM - COR LILÁS MEDINDO 48 CM X 2 CM -	5	22,01	110,05		
95	021.001.427	PAPEL CREPOM COMUM - COR PINK MEDINDO 48 CM X 2 CM -	5	22,01	110,05		
96	021.001.431	PAPEL CREPOM COMUM - COR PRETO MEDINDO 48 CM X 2 CM	5	22,01	110,05		
97	021.001.432	PAPEL CREPOM COMUM - COR ROSA MEDINDO 48 CM X 2 CM -	5	22,01	110,05		
98	021.001.435	PAPEL CREPOM COMUM - COR ROXO MEDINDO 48 CM X 2 CM -	5	22,01	110,05		
99	021.001.433	PAPEL CREPOM COMUM - COR VERDE MEDINDO 48 CM X 2 CM	5	22,01	110,05		
100	021.001.434	PAPEL CREPOM COMUM - COR VERMELHO MEDINDO 48 CM X	5	22,01	110,05		
101	021.001.440	PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES ESTAMPADO FLORAL -	1	148,29	148,29		
102	021.001.438	PAPEL ESPELHO- COR AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS	3	1,50	4,50		
103	021.001.439	PAPEL FOTOGRAFICO - COR BRANCO - TAMANHO A4 - PACOTE	4	26,40	105,60		
104	021.001.351	PASTA SUSPensa EM MATERIAL KRAFT COM HASTE DE PLASTO	50	79,80	3.990,00		
105	021.001.444	PINCEL MACIO MÉDIO N°21 PARA ARTESANATO	100	16,94	1.694,00		
106	021.001.354	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - CAIX	5	30,12	150,60		
107	021.001.353	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO - CAI	5	30,12	150,60		
108	021.001.355	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO -	5	25,06	125,30		
109	021.001.437	PISCA-PISCA DE NATAL LED - CAIXA COM 8 METROS 100 LEDS	100	17,98	1.798,00		
110	021.001.445	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BIVOLT 11MM	10	16,80	168,00		
111	021.001.446	PLACAS EM MDF COM O SÍMBOLO DA PAZ	100	4,70	470,00		
112	021.001.447	PLACAS EM MDF SEM PINTURA SOBRE GENTILEZA	100	4,70	470,00		
113	021.001.449	PORTA-RETRATO MED 10X15CM EM MDF CRU	100	2,96	296,00		
114	021.001.441	PRENDEDORES DE ROUPA DE MADEIRA- TAMANHO PADRÃO- F	21	9,89	203,49		
115	021.001.451	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 15X29CM - PACOTI	20	23,30	466,00		
116	021.001.453	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 28X19CM - PACOTI	10	29,38	293,80		
117	021.001.450	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 30X45CM - PACOTI	20	59,50	1.190,00		
118	021.001.452	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 52X70CM - PACOTI	5	126,90	634,50		
119	021.001.456	SACOLA KRAFT TAMANHO 32X28CM	200	5,66	1.132,00		
120	021.001.454	SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 30X40CM	200	0,72	144,00		
121	021.001.455	SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 45X59CM	200	1,40	280,00		
122	021.001.457	SIANINHA 6MM COR BRANCA - PACOTE COM 10M	6	15,03	90,18		
123	021.001.357	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA	6	25,90	155,40		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00051/24	Data:	01/10/2024	Abertura:	10/10/2024	Encerramento:	25/10/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
124	021.001.356	SUORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA	6	13,99	83,94		
125	021.001.459	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO - CABO EM POLIPROPILENO TAM 3	3	77,64	232,92		
126	021.001.460	TESOURA ESCOLAR DE PONTA REDONDA	100	3,20	320,00		
127	021.001.461	TESOURA GRANDE MULTIUSO	30	5,98	179,40		
128	021.001.462	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 12 CORES - CAIXA	10	6,40	64,00		
129	021.001.463	TINTA METÁLICA PARA MDF COR VERMELHA - FRASCO DE 100ML	15	19,04	285,60		
130	021.001.464	TINTA PARA MDF COR AMARELO - FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
131	021.001.465	TINTA PARA MDF COR AZUL- FRASCO DE 100ML	5	12,22	61,10		
132	021.001.466	TINTA PARA MDF COR BRANCO- FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
133	021.001.471	TINTA PARA MDF COR LARANJA- FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
134	021.001.473	TINTA PARA MDF COR LILÁS- FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
135	021.001.467	TINTA PARA MDF COR MARROM- FRASCO DE 100ML	5	12,22	61,10		
136	021.001.474	TINTA PARA MDF COR PINK- FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
137	021.001.468	TINTA PARA MDF COR PRETO- FRASCO DE 100ML	5	12,22	61,10		
138	021.001.469	TINTA PARA MDF COR ROSA- FRASCO DE 100ML	10	12,22	122,20		
139	021.001.472	TINTA PARA MDF COR SALMÃO- FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
140	021.001.470	TINTA PARA MDF COR VERDE- FRASCO DE 100ML	8	12,22	97,76		
141	021.001.463	TNT- COR AMARELO- ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
142	021.001.475	TNT- COR AZUL - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
143	021.001.476	TNT- COR BRANCO - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
144	021.001.482	TNT- COR LARANJA - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
145	021.001.477	TNT- COR LILÁS - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
146	021.001.479	TNT- COR PRETO - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
147	021.001.478	TNT- COR ROSA CLARO - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
148	021.001.481	TNT- COR VERDE - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
149	021.001.480	TNT- COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
150	021.001.484	TNT- ESTAMPADO DE TUOLINHO - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
151	021.001.485	TNT- TIPO JUTA - ROLO COM 50 METROS	1	58,00	58,00		
TOTAL			3.959	3.377,66	50.052,15		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00052/24	Data:	01/10/2024	Abertura:	10/10/2024	Encerramento:	25/10/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	030.004.594	ABRIDOR CASA DESMANCHADOR DE COSTURA BOTÕES PATCI 12	12	9,04	108,48		
2	030.004.595	AGULHA DE MÃO DARNING BA 500 PARA COSTURA PACOTE COI 12	12	5,00	60,00		
3	030.004.596	AGULHA DE MAQUINA SINGER PARA COSTURA 2020 COMUM Nº 12	12	17,31	207,72		
4	030.004.597	ALFINETE CABEÇA Nº 29 COATS 50G	12	8,40	100,80		
5	030.004.598	ALFINETE DE SEGURANÇA N-01 C/120 UNIDADES CIRCULO	12	23,69	284,28		
6	030.004.599	ALFINETE SEGURANÇA BACCHI Nº05 PACOTE COM 100 UNIDADI 5	5	47,54	237,70		
7	030.004.600	BISNAGA SUPER COLA PANIO - 35 GRAMAS	25	3,38	84,50		
8	030.004.727	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 80CM X 150 METROS 80 5	5	93,50	467,50		
9	030.004.602	BORDADO INGLÊS SCM PEÇA COM 13,7 METROS - LESE BICO TII 50	50	19,47	973,50		
10	030.004.728	BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA C 50	50	48,32	2.316,00		
11	030.004.604	BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA C 50	50	48,32	2.316,00		
12	030.004.605	BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COI 5	5	18,03	90,15		
13	030.004.606	BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR 5	5	18,03	90,15		
14	030.004.607	CAIXA COM 100 AGULHAS PARA RETA INDUSTRIAL CABO FINO C 3	3	153,54	460,62		
15	030.004.608	CETIM BRANCO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER	100	6,50	650,00		
16	030.004.609	CETIM DOURADO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER	100	6,50	650,00		
17	030.004.610	CETIM PRATA CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER	100	6,50	650,00		
18	030.004.611	CETIM PRETO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER	100	6,50	650,00		
19	030.004.612	CETIM VERMELHO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER	100	6,50	650,00		
20	030.004.613	CHITA CHITINHA CHITÃO MICROFIBRA FLORAL	350	11,98	4.193,00		
21	030.004.614	COLCHETE DE GANCHO Nº3 1,8MM - PACOTE 24 UN	12	12,63	151,56		
22	030.004.726	CURSOR DE ZIPER COMUM Nº3 LULI PACOTE COM 100UN	3	23,57	70,71		
23	030.004.615	CURSOR PARA ZIPER GROSSO - PACOTE 100UN	2	35,30	70,60		
24	030.004.646	ELÁSTICO COLOMBE BRANCO SÃO JOSÉ Nº12 (7,0MM) - 10 METF 50	50	12,34	617,00		
25	030.004.616	ELÁSTICO JARAGUÁ 25- LARGURA 24MM, ROLO 25M	100	6,20	620,00		
26	030.004.617	ELASTICO ZANOTTI SAVANA 08 BRANCO (CRU) - ROLO 100M	100	6,90	690,00		
27	030.004.731	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR I 2	2	7,73	15,46		
28	030.004.732	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR I 2	2	7,73	15,46		
29	030.004.730	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR I 2	2	7,73	15,46		
30	030.004.729	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR I 2	2	7,73	15,46		
31	030.004.619	FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO SANCRIS 80	80	6,45	516,00		
32	030.004.620	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 12MMX50M	30	1,64	49,20		
33	030.004.622	FITA CETIM COR AZUL CLARO NAJAR Nº12 - PÇ 10MX50MM	50	22,46	1.123,00		
34	030.004.623	FITA CETIM COR AZUL ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM	50	22,46	1.123,00		
35	030.004.624	FITA CETIM COR BRANCA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,46	1.123,00		
36	030.004.625	FITA CETIM COR PRETA NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM	50	22,46	1.123,00		
37	030.004.626	FITA CETIM COR ROSA CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,46	1.123,00		
38	030.004.627	FITA CETIM COR ROSA ESCURO PINK NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 5 50	50	22,46	1.123,00		
39	030.004.628	FITA CETIM COR ROXO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,46	1.123,00		
40	030.004.629	FITA CETIM COR VERDE CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,56	1.128,00		
41	030.004.630	FITA CETIM COR VERDE ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,56	1.128,00		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00052/24	Data:	01/10/2024	Abertura:	10/10/2024	Encerramento:	25/10/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
42	030.004.631	FITA CETIM COR VERMELHO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,58	1.128,00		
43	030.004.621	FITA CETIM COR AMARELO ESCURO NAJAR Nº12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,46	1.123,00		
44	030.004.632	FITA CETIM COR LARANJA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM	50	22,46	1.123,00		
45	030.004.633	FITA DE CETIM COR PRETA Nº5 - PÇ 22MMX10M	50	7,70	385,00		
46	030.004.634	FITA DE CETIM COR ROSA BEBE Nº5 - PÇ 22MMX10M	50	7,70	385,00		
47	030.004.635	FITA DE CETIM COR VERDE CLARO Nº5 - PÇ 22MMX10M	50	7,70	385,00		
48	030.004.636	FITA DE CETIM COR VERDE ESCURO Nº5 - PÇ 22MMX10M	50	7,70	385,00		
49	030.004.637	FITA DE CETIM COR VERMELHO Nº5 - PÇ 22MMX10M	50	7,70	385,00		
50	030.004.638	FITA DE CETIM LARANJA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS	50	18,61	930,50		
51	030.004.639	FITA DE CETIM PRETO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.	50	18,61	930,50		
52	030.004.640	FITA DE CETIM ROSA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.	50	18,61	930,50		
53	030.004.641	FITA DE CETIM VERDE CLARO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.	50	18,61	930,50		
54	030.004.642	FITA DE CETIM VERDE ESCURO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.	50	18,61	930,50		
55	030.004.643	FITA DE CETIM VERMELHO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.	50	18,61	930,50		
56	030.004.644	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL, COSTURA, CINTUR	12	4,89	58,68		
57	030.004.645	GIZ RISCAR MARCAR TECIDO CONFECÇÃO ALFAATE TRIÂNGU	12	2,46	29,52		
58	030.004.647	LINHA COSTURA RETA 120 P005 CARRETEL COM 1371 METROS	50	5,98	299,00		
59	030.004.653	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO 1,2MX2,0MMX100M SUPPLY	300	288,32	86.496,00		
60	030.004.654	PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10 DE 1,40MX8M	200	98,18	19.636,00		
61	030.004.655	RENDA FLOR DE GUIPIR 20MM COM 14 METROS POR PEÇA	200	31,71	6.342,00		
62	030.004.656	RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 35MM POR METRO -PEÇA COI	200	42,86	8.572,00		
63	030.004.657	RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 95MM POR METRO - PEÇA COI	200	129,57	25.914,00		
64	030.004.658	RENDA GUIPIR CHL-436 100 5 ALGODAO BRANCO 60MM POR ME	200	49,33	9.866,00		
65	030.004.660	ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7 M DE COMPRIMENTO E APRC	200	25,13	5.026,00		
66	030.004.659	ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7M DE COMPRIMENTO E APRO	200	25,13	5.026,00		
67	030.004.661	ROLO TECIDO FRALDA LUXO LISA BRANCA 70X70CM COM 10MT	300	89,84	26.952,00		
68	030.004.662	ROLO VELCRO FECHO DE CONTATO FÊMEA 20MM COM 25 MET	12	33,63	403,56		
69	030.004.663	ROLOS VIES 35MM CORES LISAS OU ESTAMPADAS	100	11,18	1.118,00		
70	030.004.664	SACO DE BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X80CM	20	30,00	600,00		
71	030.004.665	SUPORTE PARA FITA ADESIVA S-50, CIS, 34,3800, PRETO	4	22,90	91,60		
72	030.004.666	TECIDO 100% ALGODÃO CRU 174GM² MÉDIO 1,75M LARGURA	300	18,90	5.670,00		
73	030.004.667	TECIDO DE CUEIRO (FLANELA) 10 M X 80 CM 100% ALGODÃO ES	300	9,00	2.700,00		
74	030.004.668	TECIDO FELPA ATOALHADO TOALHA 100% ALGODÃO 1,40M LAR	500	29,44	14.720,00		
75	030.004.669	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR AMARELO	100	27,33	2.733,00		
76	030.004.670	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR BRANCO	100	27,33	2.733,00		
77	030.004.672	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR MARROM	100	27,33	2.733,00		
78	030.004.673	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERDE BANDEIR	100	27,33	2.733,00		
79	030.004.674	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERMELHO	100	27,33	2.733,00		
80	030.004.671	TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER 1.40 M COR LARANJA	100	27,33	2.733,00		
81	030.004.675	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO COR BRANCO	300	31,33	9.399,00		
82	030.004.676	TECIDO JUTA COMPOSIÇÃO 75% JUTA E 25% MALVA. LARGURA	100	21,25	2.125,00		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00052/24	Data:	01/10/2024	Abertura:	10/10/2024	Encerramento:	25/10/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
83	030.004.677	TECIDO LIGANETE MALHA FRIA ESTAMPADO FLORAL CLARO LAI	200	21,35	4.270,00		
84	030.004.648	TECIDO MALHA BRANCA 100% ALGODÃO.	700	17,10	11.970,00		
85	030.004.649	TECIDO MALHA CAQUI 100% ALGODÃO LISA	100	17,10	1.710,00		
86	030.004.650	TECIDO MALHA CINZA MESCLA100% ALGODÃO	100	17,10	1.710,00		
87	030.004.683	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
88	030.004.689	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
89	030.004.684	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
90	030.004.678	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
91	030.004.688	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
92	030.004.690	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
93	030.004.682	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
94	030.004.681	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
95	030.004.685	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
96	030.004.687	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
97	030.004.680	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
98	030.004.679	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
99	030.004.686	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTAN	200	11,00	2.200,00		
100	030.004.691	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR DOUR	200	17,10	3.420,00		
101	030.004.692	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR PRAT	200	17,10	3.420,00		
102	030.004.693	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERDI	200	17,10	3.420,00		
103	030.004.694	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERM	200	17,10	3.420,00		
104	030.004.651	TECIDO MALHA PRETA 100% ALGODÃO	100	17,10	1.710,00		
105	030.004.652	TECIDO MALHA VERDE 100% ALGODÃO	200	17,10	3.420,00		
106	030.004.695	TECIDO MOLETON FLANELADO PESADO 0,75X1,60 COR CINZA	400	30,47	12.188,00		
107	030.004.696	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER BRANCO	200	14,75	2.950,00		
108	030.004.697	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA	200	14,75	2.950,00		
109	030.004.698	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA	200	14,75	2.950,00		
110	030.004.699	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER MARROM	200	14,75	2.950,00		
111	030.004.700	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER PRETO	200	14,75	2.950,00		
112	030.004.701	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERDE	200	14,75	2.950,00		
113	030.004.702	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERMELH	200	14,75	2.950,00		
114	030.004.703	TECIDO PERCAL LISO BRANCO 150 FIOS - 2,50M DE LARGURA	10 1.000	21,96	21.960,00		
115	030.004.707	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM	100	20,39	2.039,00		
116	030.004.706	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM	100	20,39	2.039,00		
117	030.004.705	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM	100	20,39	2.039,00		
118	030.004.708	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM	100	20,39	2.039,00		
119	030.004.704	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM	100	20,39	2.039,00		
120	030.004.709	TECIDO SOFT LISO 100% POLIÉSTER AMARELO CLARO 1.60M	1.000	25,00	25.000,00		
121	030.004.710	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LARGURA: 1,40M. CORES E	300	16,00	4.800,00		
122	030.004.711	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA MICROSSERRILHADA 690	12	42,70	512,40		
123	030.004.712	TESOURA INOX DE COSTURA N8 PROFISSIONAL ORIGINAL TRAI	12	25,46	305,52		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICIPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00052/24		Data: 01/10/2024		Abertura: 10/10/2024		Encerramento: 25/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
124	030.004.713	TESOURA SINGER, DE ARREMATE 4.75" / 12.1CM, PRETA	12	26,57	318,84		
125	030.004.714	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 2	2	29,37	58,74		
126	030.004.715	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 2	2	29,37	58,74		
127	030.004.716	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 2	2	29,37	58,74		
128	030.004.717	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 2	2	29,37	58,74		
129	030.004.718	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 4	4	29,37	117,48		
130	030.004.719	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 4	4	29,37	117,48		
131	030.004.720	TULE TECIDO 2,40 LARGURA COR BRANCO – ROLO COM 50 MET	2	91,60	183,20		
132	030.004.722	VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇ	2	14,84	29,68		
133	030.004.721	VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇ	2	14,84	29,68		
134	030.004.723	VIÉS 35MM LARGO LISO C/20MTS 01- VARIAS CORES	100	5,77	577,00		
135	030.004.724	VIÉS ALGODÃO XADREZ 35MM C/20 DESTAQUE VARIAS CORES	100	5,77	577,00		
136	030.004.725	ZÍPER NYLON 03 BRANCO - ROLO COM 100 METROS	2	77,32	154,64		
TOTAL			16.613	3.372,96	451.549,55		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.



MUNICIPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00055/24		Data: 01/10/2024		Abertura: 01/10/2024		Encerramento: 17/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	055.000.646	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL C 1		5.466,00	5.466,00		
2	055.000.647	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TECNOLOGIA I 3		1.466,33	4.398,99		
3	055.000.645	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR COM 4 NÚC 7		3.266,33	22.864,31		
4	055.000.648	NOTEBOOK: TELA 15 POLEGADAS – MEMÓRIA DE 8GB – PROCES 4		3.743,33	14.973,32		
5	055.000.649	SMARTPHONE ANDROID 5G: SMARTPHONE COM SISTEMA AND 2		2.049,33	4.098,66		
TOTAL			17	15.991,32	51.801,28		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:		Data:		Abertura:		Encerramento:	
00056/24		01/10/2024		01/10/2024		17/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	040.002.821	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS, C/ 1 1		1.780,67	1.780,67		
2	040.002.828	ARMÁRIOS BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS: CONFECCIONAD 2		591,00	1.182,00		
3	040.002.824	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 02 3		1.021,00	3.063,00		
4	040.002.820	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: TIPO OFICIO PARA PASTAS 16		1.709,00	27.344,00		
5	040.002.819	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO: BIT ASSENTO E ENCOSTO II 56		298,67	16.725,52		
6	040.002.822	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO 3		1.393,00	4.179,00		
7	040.002.825	CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS CADA: DE PLÁSTICO F 50		566,67	28.333,50		
8	040.002.823	CORTINA PERSIANA ROLO BLACKOUT: CORTINA LINHO COR BE 1		941,35	941,35		
9	040.002.827	MESA COPACOZINHA: EM MADEIRA, COM 6 CADEIRAS, DE FOR 1		2.771,33	2.771,33		
10	040.002.818	MESAS EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: TAMPO EM P 5		1.019,33	5.096,65		
11	040.002.826	MESAS GRANDE: DE FORMATO RETANGULAR, TIPO MESA PAR/ 2		982,00	1.964,00		
TOTAL			140	13.054,02	93.361,02		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.



MUNICÍPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:		Data:		Abertura:		Encerramento:	
00057/24		01/10/2024		10/10/2024		25/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	009.000.998	AGENDA 2025	12	24,49	293,88		
2	009.000.988	BOLAS DE PRAIA VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 23 CENTÍMETROS (5.000		8,90	44.500,00		
3	009.000.997	CAIXA DE JOGO DE CARTAS TIPO UNO ORIGINAL – 144 CARTAS 12		30,28	363,36		
4	009.000.987	CANECA PERSONALIZADA, COM ALÇA, CLASSE AAA, BRANCA, C 10.000		11,95	119.500,00		
5	009.000.988	CHAVEIROS, TIPO METAL, DIMENSÃO: 5,5CM X 6,5CM (ALTURA X 1.000		4,95	4.950,00		
6	009.000.989	COPO TWISTER 550ML COM TAMPA E CANUDO, PRÁTICA E LEVE 1.000		3,27	3.270,00		
7	009.000.990	GARRAFA PARA ÁGUA, TIPO SQUEZZE ,500ML, PRÁTICA E LEVE, 1.500		6,31	9.465,00		
8	009.000.998	GARRASFAS TÉRMICAS 100% INOX – 500ML 25		27,00	675,00		
9	009.000.991	IMÃS PERSONALIZADOS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ 250G (PAPE 1.500		0,33	495,00		
10	009.000.992	NÉCESSAIRE COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FOR 2.000		25,37	50.740,00		
11	009.000.993	PORTA MOEDA COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FO 2.000		6,85	13.700,00		
12	009.000.994	PORTA RETRATO 10X15 PRETO, CARACTERÍSTICAS: MOLDURA 1.500		12,27	18.405,00		
13	009.000.995	TABLET LOUSA MÁGICA TELA LCD COLORIDA 8,5 POLEGADAS IN 1.000		11,15	11.150,00		
14	018.000.059	TOALHA FELPUDA DE ROSTO PERSONALIZADA 350		22,28	7.798,00		
15	009.000.999	VIDRO DE HIDRATANTE DE MÃOS – EMBALAGEM 120ML 350		13,43	4.700,50		
TOTAL			27.249	208,83	290.005,74		

Obs.: Os itens da tabela do Termo de Referência e do Sistema estão na mesma sequência, todavia, os itens da tabela de Estimativa de Preços estão em ordem alternadas, portanto caso utilize-a para formação dos preços orientar-se pela descrição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 046/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os produtos abaixo descritos, referentes ao Pregão Eletrônico sobredito:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	50	UN	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR			
02	10	UN	AGENDA ANUAL 2025			
03	12	UN	FITA CREPE 48MMX50M			
04	6	UN	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA			
05	6	UN	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA			
06	100	UN	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL COR VERMELHA			
07	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR BRANCA PACOTE 50UN			
08	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR AZUL PACOTE 50UN			
09	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR LARANJA PACOTE 50UN			
10	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR PRETO PACOTE 50UN			
11	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR ROSA PACOTE 50UN			
12	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR VERDE PACOTE 50UN			
13	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR VERMELHO PACOTE 50UN			
14	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR ROXO PACOTE 50UN			
15	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR LILÁS PACOTE 50UN			
16	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR PINK PACOTE 50UN			
17	6	PCT	BEXIGA N°07 DE LÁTEX COR AMARELO PACOTE 50UN			
18	3	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA 12UN			
19	3	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA 12UN			
20	10	CX	CLIPS GALVANIZADOS GRANDE N°6 EM AÇO CAIXA 50UN			
21	10	CX	CLIPS GALVANIZADOS PEQUENO N°4 EM AÇO CAIXA 50UN			
22	3	CX	CORRETIVO EM FITA CAIXA 12UN			
23	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR AMARELA PACOTE 10UN			
24	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR AZUL PACOTE 10UN			
25	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR LILÁS PACOTE 10UN			
26	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR PRATA PACOTE 10UN			
27	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR PRETO PACOTE 10UN			
28	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR ROSA PACOTE 10UN			
29	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR ROXO PACOTE 10UN			
30	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR VERDE PACOTE 10UN			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

31	30	PCT	E.V.A. COM GLITER MEDINDO 40CMX60CM COR VERMELHO PACOTE 10UN			
32	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO PACOTE 10UN			
33	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR LARANJA PACOTE 10UN			
34	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR MARROM PACOTE 10UN			
35	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR SALMÃO PACOTE 10UN			
36	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR AMARELO PACOTE 10UN			
37	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PRETO PACOTE 10UN			
38	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PRATA PACOTE 10UN			
39	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR VERDE PACOTE 10UN			
40	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR VERMELHO PACOTE 10UN			
41	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR ROSA PACOTE 10UN			
42	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR PINK PACOTE 10UN			
43	40	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR AZUL PACOTE 10UN			
44	30	PCT	E.V.A. LISO MEDINDO 40CMX60CM COR ARCO-ÍRIS PACOTE 10UN			
45	30	PCT	E.V.A. ESTAMPADO CORAÇÃO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO COM VERMELHO PACOTE 10UN			
46	20	UN	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA DE 15 MATÉRIAS			
47	6	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA 1.0 MM, COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN			
48	6	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA 1.0 MM, COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN			
49	6	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA 1.0 MM, COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE – CAIXA COM 50 UN			
50	30	BL	CARTELAS PARA BINGO EM MATERIAL DE JORNAL MEDINDO 11CMX10CM CADA FOLHA – BLOCO COM 100 FOLHAS			
51	10	PCT	CARTOLINA BRANCA TAM. 50 CM 66CM – PACOTE COM 100 UN			
52	60	UN	COLA BRANCA SIMPLES ESCOLAR 100G			
53	100	UN	COLA BRANCA PARA ARTESANATO ATELIÊ 250 G.			
54	30	UN	COLA DE MADEIRA 250G			
55	3	CX	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR À BASE DE AGUA -18L CAIXA 12UN			
56	200	UN	ENVELOPES GRANDES TAMANHO MEIO OFICIO COR BRANCO			
57	12	UN	ESTILETE RETRÁTIL, COM PONTA DE METAL, 18MM E BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA			
58	35	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 MM X100M			
59	35	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA TAM. 12 MM X 30M – PARA SUPORTE			
60	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR VERMELHO			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

61	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR BRANCO			
62	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR ROSA			
63	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR DOURADO			
64	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR PRATA			
65	10	UN	FITILHO- ROLO COM 50 M – COR AZUL			
66	12	UN	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 50 FLS			
67	10	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAM. 26/06 COR PRATA – CAIXA COM 5.000UN			
68	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AMARELO – PACOTE COM 100 UN			
69	10	CX	LAPIS DE COR – 12 CORES – CAIXA COM 12 CORES			
70	5	CX	LAPIS PRETO GRAFITE ESCOLAR – CAIXA COM 72 UN			
71	30	PCT	E.V.A. XADREZ MEDINDO 40CMX60CM - COR ROSA/LILÁS/ ROXO- PACOTE 10UN			
72	30	PCT	E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX60CM COR SALMÃO PACOTE 10UN			
73	30	PCT	E.V.A. FELPUDO MEDINDO 40CMX60CM COR BRANCO PACOTE 10UN			
74	200	UN	ENVELOPES GRANDES TAMANHO A4 COR BRANCO			
75	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – PINK - PACOTE 144UN			
76	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – AMARELO - PACOTE 144UN			
77	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – LILÁS - PACOTE 144UN			
78	4	PCT	FLORES ARTIFICIAIS DE E.V.A COLORIDAS PEQUENAS (MINI ROSINHAS) – BRANCO - PACOTE 144UN			
79	12	CX	PACOTE DE PAPEL SULFITE TAM A4 COR BRANCA – CAIXA COM 5000 MIL FOLHAS			
80	50	CX	PASTA SUSPensa EM MATERIAL KRAFT COM HASTE DE PLASTICO MEDINDO 41 CM X 24 CM- CAIXA COM 50 UN			
81	5	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES			
82	5	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES			
83	5	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES			
84	9	CX	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR PRETO – CAIXA COM 12 UNIDADES			
85	9	CX	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR AZUL – CAIXA COM 12 UNIDADES			
86	9	CX	CANETÃO PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P REDONDO-COR VERMELHO – CAIXA COM 12 UNIDADES			
87	10	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) MED. 11,0 MMX30 CM- PACOTE DE 1 KG			
88	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR PINK – PACOTE COM 100 UN			
89	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR LILÁS – PACOTE COM 100 UN			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

90	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR AZUL – PACOTE COM 100 UN			
91	3	PCT	LACINHOS PRONTOS PEQUENO MATERIAL CETIM - COR BRANCO – PACOTE COM 100 UN			
92	10	PCT	PALITOS DE MADEIRA PARA SORVETE- PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UN			
93	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR AMARELO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
94	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR PINK MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
95	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR AZUL MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
96	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR BRANCO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
97	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR LARANJA MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
98	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR PRETO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
99	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR ROSA MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
100	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR VERDE MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
101	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR VERMELHO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
102	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR ROXO MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
103	5	CX	PAPEL CREPOM COMUM – COR LILÁS MEDINDO 48 CM X 2 CM – CAIXA COM 20 ROLOS			
104	3	PCT	PAPEL ESPELHO- COR AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS			
105	4	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO - COR BRANCO - TAMANHO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS			
106	100	CX	PISCA-PISCA DE NATAL LED – CAIXA COM 8 METROS 100 LEDS			
107	1	BOB	PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES ESTAMPADO FLORAL - BOBINA COM 100 M			
108	21	PCT	PRENDEDORES DE ROUPA DE MADEIRA- TAMANHO PADRÃO- PACOTE COM 12UN			
109	100	UN	PINCEL MACIO MÉDIO N°21 PARA ARTESANATO			
110	10	CRT	MEIA PÉROLA ADESIVA N°06 (6MMX296MM) CARTELA			
111	10	CRT	MEIA PÉROLA ADESIVA N°08 (8MMX296MM) CARTELA			
112	10	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BIVOLT 11MM			
113	100	UN	PLACAS EM MDF COM O SÍMBOLO DA PAZ			
114	100	UN	PLACAS EM MDF SEM PINTURA SOBRE GENTILEZA			
115	300	UN	CAIXAS/ITENS EM MDF SEM PINTURA DIVERSOS			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

116	100	UN	PORTA-RETRATO MED 10X15CM EM MDF CRU			
117	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 30X45CM - PACOTE COM 100 UN			
118	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 15X29CM - PACOTE COM 100 UN			
119	5	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 52X70CM - PACOTE COM 100 UN			
120	10	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 28X19CM - PACOTE COM 100 UN			
121	200	UN	SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 30X40CM			
122	200	UN	SACOS PARA PRESENTES ESTAMPADOS COLORIDOS - 45X59CM			
123	200	UN	SACOLA KRAFT TAMANHO 32X26CM			
124	6	PCT	SIANINHA 6MM COR BRANCA - PACOTE COM 10M			
125	3	UN	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO - CABO EM POLIPROPILENO TAM. 21CM			
126	100	UN	TESOURA ESCOLAR DE PONTA REDONDA			
127	30	UN	TESOURA GRANDE MULTIUSO			
128	10	CX	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 12 CORES - CAIXA			
129	15	FR	TINTA METÁLICA PARA MDF COR VERMELHA - FRASCO DE 100ML			
130	8	FR	TINTA PARA MDF COR AMARELO - FRASCO DE 100ML			
131	5	FR	TINTA PARA MDF COR AZUL- FRASCO DE 100ML			
132	8	FR	TINTA PARA MDF COR BRANCO- FRASCO DE 100ML			
133	5	FR	TINTA PARA MDF COR MARROM- FRASCO DE 100ML			
134	5	FR	TINTA PARA MDF COR PRETO- FRASCO DE 100ML			
135	10	FR	TINTA PARA MDF COR ROSA- FRASCO DE 100ML			
136	8	FR	TINTA PARA MDF COR VERDE- FRASCO DE 100ML			
137	8	FR	TINTA PARA MDF COR LARANJA- FRASCO DE 100ML			
138	8	FR	TINTA PARA MDF COR SALMÃO- FRASCO DE 100ML			
139	8	FR	TINTA PARA MDF COR LILÁS- FRASCO DE 100ML			
140	8	FR	TINTA PARA MDF COR PINK- FRASCO DE 100ML			
141	1	RL	TNT- COR AZUL – ROLO COM 50 METROS			
142	1	RL	TNT- COR BRANCO – ROLO COM 50 METROS			
143	1	RL	TNT- COR LILÁS – ROLO COM 50 METROS			
144	1	RL	TNT- COR ROSA CLARO – ROLO COM 50 METROS			
145	1	RL	TNT- COR PRETO – ROLO COM 50 METROS			
146	1	RL	TNT- COR VERMELHO – ROLO COM 50 METROS			
147	1	RL	TNT- COR VERDE – ROLO COM 50 METROS			
148	1	RL	TNT- COR LARANJA – ROLO COM 50 METROS			
149	1	RL	TNT- COR AMARELO – ROLO COM 50 METROS			
150	1	RL	TNT- ESTAMPADO DE TIJOLINHO – ROLO COM 50 METROS			
151	1	RL	TNT- TIPO JUTA – ROLO COM 50 METROS			
152	12	UN	ABRIDOR CASA DESMANCHADOR DE COSTURA BOTÕES PATCHWORK 13CM			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

153	3	CX	CAIXA COM 100 AGULHAS PARA RETA INDUSTRIAL CABO FINO ORANGE - DBX1 - 18			
154	100	MT	CETIM BRANCO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER			
155	100	MT	CETIM DOURADO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER			
156	100	MT	CETIM PRATA CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER			
157	100	MT	CETIM PRETO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER			
158	100	MT	CETIM VERMELHO CHARMOUSSE 100% POLIÉSTER			
159	12	PCT	COLCHETE DE GANCHO Nº3 1,6MM - PACOTE 24 UN			
160	2	PCT	CURSOR PARA ZÍPER GROSSO - PACOTE 100UN			
161	100	RL	ELASTICO ZANOTTI SAVANA 08 BRANCO (CRU) - ROLO 100M			
162	100	RL	ELÁSTICO JARAGUÁ 25- LARGURA 24MM, ROLO 25M			
163	80	UN	FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO SANCRIS 100G 0957- VARIAS CORES			
164	30	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 12MMX50M			
165	50	PÇ	FITA CETIM COR AMARELO ESCURO NAJAR Nº12 - PÇ 10M X 50MM			
166	50	PÇ	FITA CETIM COR AZUL CLARO NAJAR Nº12 - PÇ 10MX50MM			
167	50	PÇ	FITA CETIM COR AZUL ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM			
168	50	PÇ	FITA CETIM COR BRANCA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
169	50	PÇ	FITA CETIM COR PRETA NAJAR Nº 12 - PÇ 10MX50MM			
170	50	PÇ	FITA CETIM COR ROSA CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
171	50	PÇ	FITA CETIM COR ROSA ESCURO PINK NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
172	50	PÇ	FITA CETIM COR ROXO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
173	50	PÇ	FITA CETIM COR VERDE CLARO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
174	50	PÇ	FITA CETIM COR VERDE ESCURO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
175	50	PÇ	FITA CETIM COR VERMELHO NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
176	50	PÇ	FITA CETIM COR LARANJA NAJAR Nº 12 - PÇ 10M X 50MM			
177	50	PÇ	FITA DE CETIM COR PRETA Nº5 - PÇ 22MMX10M			
178	50	PÇ	FITA DE CETIM COR ROSA BEBE Nº5 - PÇ 22MMX10M			
179	50	PÇ	FITA DE CETIM COR VERDE CLARO Nº5 - PÇ 22MMX10M			
180	50	PÇ	FITA DE CETIM COR VERDE ESCURO Nº5 - PÇ 22MMX10M			
181	50	PÇ	FITA DE CETIM COR VERMELHO Nº5 - PÇ 22MMX10M			
182	12	UN	GIZ RISCAR MARCAR TECIDO CONFECÇÃO ALFAIATE TRIÂNGULO			
183	50	UN	LINHA COSTURA RETA 120 PO05 CARRETEL COM 1371 METROS- VARIAS CORES			
184	700	MT	TECIDO MALHA BRANCA 100% ALGODÃO.			
185	100	MT	TECIDO MALHA CAQUI 100% ALGODÃO LISA			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

186	100	MT	TECIDO MALHA CINZA MESCLA100% ALGODÃO			
187	100	MT	TECIDO MALHA PRETA 100% ALGODÃO			
188	200	MT	TECIDO MALHA VERDE 100% ALGODÃO			
189	300	MT	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO 1,2MX2,0MMX100M SUPPLYPACK 100% POLIÉSTER, TENDO COLA DE UM LADO COR BRANCA			
190	200	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10 DE 1,40MX6M			
191	200	RL	ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE LARGURA 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO COR BRANCA			
192	200	RL	ROLO PASSA FITA PEÇA COM 13,7 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5 CM DE LARGURA 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO COR PALHA			
193	300	MT	ROLO TECIDO FRALDA LUXO LISA BRANCA 70X70CM COM 10MTS			
194	12	RL	ROLO VELCRO FECHO DE CONTATO FÊMEA 20MM COM 25 METROS BRANCO			
195	100	RL	ROLOS VIÉS 35MM CORES LISAS OU ESTAMPADAS			
196	20	BOB	SACO DE BOBINA PLASTICA PICOTADA 40X60CM			
197	4	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA S-50, CIS, 34.3800, PRETO			
198	300	MT	TECIDO 100% ALGODÃO CRU 174G/M ² MÉDIO 1,75M LARGURA			
199	300	MT	TECIDO DE CUEIRO (FLANELA) 10 M X 80 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA UNISSEX			
200	500	MT	TECIDO FELPA ATOALHADO TOALHA 100% ALGODÃO 1,40M LARGURA - BRANCO			
201	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR AMARELO			
202	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR BRANCO			
203	100	MT	TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER 1.40 M COR LARANJA			
204	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR MARROM			
205	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERDE BANDEIRA			
206	100	MT	TECIDO FELTRO 100 % POLIÉSTER 1.40 M COR VERMELHO			
207	300	MT	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO COR BRANCO			
208	100	MT	TECIDO JUTA COMPOSIÇÃO 75% JUTA E 25% MALVA. LARGURA APROXIMADA 1,50 M. GRAMATURA 469 G/M			
209	200	MT	TECIDO LIGANETE MALHA FRIA ESTAMPADO FLORAL CLARO LARGURA 1,60MT 6%POLIÉSTER 4%ELASTANO			
210	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR BRANCO			
211	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR VERDE BANDEIRA			
212	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROXO			
213	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR PRETO			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

214	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR MARROM			
215	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AMARELO			
216	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AZUL CLARO			
217	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROSA CLARO			
218	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR VERDE FLORESCENTE			
219	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR ROSA FLORESCENTE			
220	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR LARANJA FLORESCENTE			
221	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR AMARELO FLORESCENTE			
222	200	MT	TECIDO MALHA HELANCA LIGHT 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COR LILAS			
223	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR DOURADO			
224	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR PRATA			
225	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERDE BANDEIRA			
226	200	MT	TECIDO MALHA METALIZADO BRILHO 0,5MTX1,5MTS COR VERMELHO			
227	400	MT	TECIDO MOLETON FLANELADO PESADO 0,75X1,60 COR CINZA			
228	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER BRANCO			
229	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA GIRASSOL			
230	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER ESTAMPA XADREZ VERMELHO			
231	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER MARROM			
232	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER PRETO			
233	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERDE			
234	200	MT	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA 100% POLIÉSTER VERMELHO			
235	1.000	MT	TECIDO PERCAL LISO BRANCO 150 FIOS - 2,50M DE LARGURA 100% ALGODÃO			
236	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR VERDE BANDEIRA			
237	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR PRETA			
238	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR CINZA			
239	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR BRANCA			
240	100	MT	TECIDO RIBANA MALHA PARA PUNHO CANELADO PRETO 50CM 48% ALGODÃO 48% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COR VERDE			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

241	1.000	MT	TECIDO SOFT LISO 100% POLIÉSTER AMARELO CLARO 1.60M			
242	300	MT	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LARGURA: 1,40M. CORES E ESTAMPAS VARIADAS			
243	12	UN	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA MICROSSERRILHADA 690-9.1/2SR PONTO VERMELHO 9 1/2" PRETA MUNDIAL			
244	12	UN	TESOURA INOX DE COSTURA N8 PROFISSIONAL ORIGINAL TRAMONTINA			
245	12	UN	TESOURA SINGER, DE ARREMATE 4.75" / 12.1CM, PRETA			
246	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR BRANCO - ROLO COM 50 METROS			
247	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR AZUL CLARO- ROLO COM 50 METROS			
248	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR PRETO - ROLO COM 50 METROS			
249	2	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR ROSA CLARO - ROLO COM 50 METROS			
250	4	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR VERDE - ROLO COM 50 METROS			
251	4	RL	TNT- TECIDO NÃO TECIDO DE FESTA 10MX140CM GRAMATURA 40GR COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS			
252	2	RL	TULE TECIDO 2,40 LARGURA COR BRANCO – ROLO COM 50 METROS			
253	2	RL	VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER/ 100% POLIPROPILENO COR VERMELHO - ROLO COM 50 METROS			
254	2	RL	VELUDO COM TNT GRAMATURA 163 LARGURA 1,40M COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER /100% POLIPROPILENO COR VERDE - ROLO COM 50 METROS			
255	100	RL	VIÉS 35MM LARGO LISO C/20MTS 01- VARIAS CORES			
256	100	RL	VIÉS ALGODÃO XADREZ 35MM C/20 DESTAQUE VARIAS CORES			
257	2	RL	ZÍPER NYLON 03 BRANCO - ROLO COM 100 METROS			
258	3	PCT	CURSOR DE ZIPER COMUM N°3 LULI PACOTE COM 100UN			
259	12	UN	AGULHA DE MÃO DARNING BA 500 PARA COSTURA PACOTE COM 12 UNIDADE			
260	12	UN	AGULHA DE MAQUINA SINGER PARA COSTURA 2020 COMUM N°14 PACOTE COM 10 UNIDADE			
261	12	UN	ALFINETE CABEÇA N° 29 COATS 50G			
262	12	UN	ALFINETE DE SEGURANÇA N-01 C/120 UNIDADES CIRCULO			
263	5	PCT	ALFINETE SEGURANÇA BACCHI N°05 PACOTE COM 100 UNIDADES			
264	5	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 60CM X 150 METROS 80 GRAMAS			
265	50	PÇ	BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,7 METROS - LESE BICO TIRA			
266	50	PÇ	BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA COR PALHA			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

267	50	PÇ	BORDADO INGLÊS ALGODÃO - 9,5CM X 13,7M COM PASSA FITA COR BRANCO			
268	5	CX	BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR TRANSPARENTE			
269	5	CX	BOTÃO CAMISA 4 FUROS D11001/18 CAIXA C/144 UNIDADES COR PRETO			
270	50	PÇ	ELÁSTICO COLOMBE BRANCO SÃO JOSÉ Nº12 (7,0MM) - 10 METROS			
271	50	PÇ	FITA DE CETIM LARANJA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.			
272	50	PÇ	FITA DE CETIM PRETO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.			
273	50	PÇ	FITA DE CETIM ROSA ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.			
274	50	PÇ	FITA DE CETIM VERDE CLARO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.			
275	50	PÇ	FITA DE CETIM VERDE ESCURO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.			
276	50	PÇ	FITA DE CETIM VERMELHO ESPESSURA 7 MM ROLO COM 100 MTS.			
277	12	UN	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL 150CM CORPORAL, COSTURA, CINTURA, BRAÇO			
278	200	PÇ	RENDA FLOR DE GUIPIR 20MM COM 14 METROS POR PEÇA			
279	200	PÇ	RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 35MM POR METRO –PEÇA COM 13 METROS			
280	200	PÇ	RENDA GUIPIR CHL-427 BRANCO 95MM POR METRO - PEÇA COM 13 METROS			
281	200	PÇ	RENDA GUIPIR CHL-436 100 5 ALGODAO BRANCO 60MM POR METRO - PEÇA COM 13 METROS			
282	25	BG	BISNAGA SUPER COLA PANO - 35 GRAMAS			
283	350	MT	CHITA CHITINHA CHITÃO MICROFIBRA FLORAL			
284	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO P ROLO COM 500 UNIDADES			
285	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO M ROLO COM 500 UNIDADES			
286	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO G ROLO COM 500 UNIDADES			
287	2	RL	ETIQUETA DE TECIDO BORDADA PARA ROUPA TAMANHO POR LETRA TAMANHO GG ROLO COM 500 UNIDADES			
288	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL COM A3: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – VISOR LCD: LCD TOUCH COLORIDO DE 2.7” – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800X1200 DPI – VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES – CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 – IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL – TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: 10CM X 15CM, 13CM X 18CM, 20CM X 25CM, CARTA, OFICIO, (21,6CM X 35,6CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33CM X 48CM), A3 (30CM X 42CM) – TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+(32,9CM X 48,3CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			32,9CM X 120CM – IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA) – SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI – ÁREA ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7CM – VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI) – CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTO VELOCIDADE – WIRELESS – WI-FI DIRECT – COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISITA			
289	3	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES – CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 – IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL – TAMANHOS DO PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9X355,6MM), MEXICO-OFICIO (215,9X340,4MM), OFICIO 9 (214,9X315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15CM (4X6IN) WIDE (102X151MM), 13X18CM (5X7IN), ENVELOPES: #10 – SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMADO SCANNER: 1200X2400DPI – ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM – VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PAGINA EM CORES (200DPI) – CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE – WIRELESS – WI-FI DIRECT – COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA 7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) – WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE – MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE – MAC OS 11 OU MAIS RECENT			
290	7	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS – MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB – ARMAZENAMENTO SSD DE 240GB – PLACA MÃE COMPATÍVEL COM OS ITENS ANTERIORES – DISPONDO DE UMA SAÍDA DE VÍDEO VGA – UMA HDMI, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 – PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000, CONECTORES PADRÃO DE ÁUDIO – MONITOR DE 21 POLEGADAS – TECLADO PADRÃO ABNT EM PORTUGUÊS DO BRASIL – MOUSE DE 3 BOTÕES COM NO MÍNIMO 1000DPI – ESTABILIZADOR DE 500VA BIVOLT – CAIXA DE SOM BÁSICA DE 2 VIAS.			
291	4	UN	NOTEBOOK: TELA 15 POLEGADAS – MEMÓRIA DE 8GB – PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS – ARMAZENAMENTO SSD DE 240GB – BATERIA DE 4 CÉLULAS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA – POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI – 2 PORTAS USB TIPO A E UMA PORTA USB TIPO C.			
292	2	UN	SMARTPHONE ANDRÓID 5G: SMARTPHONE COM SISTEMA ANDRÓID 13 OU SUPERIOR –			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			TECNOLOGIA DUAL SIM 5G – PROCESSADOR DE 8 CORE – MEMÓRIA INTERNA DE 128GB OU SUPERIOR – MEMÓRIA RAM DE 6GB OU SUPERIOR – TELA DE 6,67” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400X1080 – CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 48MP OU SUPERIOR – CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 16MP – WIFI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC – BLUETOOTH 5.3 – GPS, A-GPS, GLONASS – CONECTOR PADRÃO USB-C – BATERIA DE 5000MAH – INCLUIR CARREGADOR COMPATÍVEL NA CAIXA – GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
293	5	UN	MESAS EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: TAMPO EM PDF 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 120CMX160CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM, - COR CINZA CRISTAL.			
294	56	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO: BIT ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, INJETADOS EM POLIPROPILENO 100% RECLINÁVEL. ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL, DO TIPO 04 PÉS MANUFATURADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 22,22MM E ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50MM. APRESENTA TRATAMENTO POR MEIO DE PINTURA A PÓ – COR PRETA.			
295	16	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: TIPO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1010 Nº 24 (0,60MM), GAVETAS DESLIZANTES SOBRE ESFERAS DE AÇO DE 01 POLEGADA. FECHADURA TIPO YALE, TAMBOR CILÍNDRICO CROMADO, COM CHAVES EM DUPLICATA. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS 1335MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE.			
296	1	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: DE ABRIR C/ 4 PRATELEIRAS, C/ FECHADURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, SOLDADO NA BANDEJA. SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG E SOLDA PONTO SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓX PÓ NA COR CINZA. MEDIDAS 1980MM DE ALTURA X 900MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE.			
297	3	UN	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SISTEMA AJUSTE ALTURA: CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA E CONTRA PROTETORA EM POLIPROPILENO, BASE ERGONÔMICA COM REGULAGENS, BRAÇOS TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM, REVESTIMENTO EM TECIDO COR PRETA.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

298	1	UN	CORTINA PERSIANA ROLO BLACKOUT: CORTINA LINHO COR BEGE, MODELO PERSIANA ROLO MEDINDO 1,30 DE ALTURA E 1,80 DE LARGURA.			
299	3	UN	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS, ALTO, COM CHAVE BRANCO, 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM – COR CINZA OU GELO.			
300	50	UN	CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS CADA: DE PLÁSTICO FIRME COM 04 (QUATRO) CADEIRAS (PLÁSTICO), COM CAPACIDADE DE 182 KG.			
301	2	UN	MESAS GRANDE: DE FORMATO RETANGULAR, TIPO MESA PARA REUNIÃO NA COR CINZA OU GELO.			
302	1	UN	MESA COPA/COZINHA: EM MADEIRA, COM 6 CADEIRAS, DE FORMATO RETANGULAR NA COR CINZA OU GELO			
303	2	UN	ARMÁRIOS BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDF BP 15MM, MEDINDO 820X800X380MM, COM 01 PRATELEIRA INTERNA, BORDAS RETAS EM PVC MACIÇO E LATERAIS COM BORDA ABS RETA, TODOS NA MESMA COR DO TAMPO – COR CINZA OU GELO			
304	12	UN	AGENDA 2025 (PERSONALIZADA)			
305	5.000	UN	BOLAS DE PRAIA VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 23 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). COR: MESCLADAS. DESENHOS: MESCLADOS. PESO: 70 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: VINIL. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS.			
306	12	UN	CAIXA DE JOGO DE CARTAS TIPO UNO ORIGINAL – 144 CARTAS			
307	10.000	UN	CANECA PERSONALIZADA, COM ALÇA, CLASSE AAA, BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA DE 10 CM E DIÂMETRO DE 10 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONFECCIONADA EM PORCELANA/CERÂMICA, ESTAMPA EM ALTA DEFINIÇÃO QUE NÃO SAIA NA ÁGUA, NÃO DESBOTE E QUE SEJA RESISTENTE, A USO NO MICRO-ONDAS. ÁREA DA ARTE 5,5CMX2,5CM.			
308	1.000	UN	CHAVEIROS, TIPO METAL, DIMENSÃO: 5,5CM X 6,5CM (ALTURA X LARGURA) ,E COM GRAVAÇÃO EM RESINA PERSONALIZADA.			
309	1.000	UN	COPO TWISTER 550ML COM TAMPA E CANUDO, PRÁTICA E LEVE, FABRICADA EM OS CRISTAL RESISTENTE, EVITANDO O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. DIMENSÃO: 15,4CMX9CM(ALTURA X DIÂMETRO) ,E COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA.			
310	1.500	UN	GARRAFA PARA ÁGUA, TIPO SQUEZZE ,500ML, PRÁTICA E LEVE, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E TAMPA COM ROSCA, EVITANDO O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. TAMANHO APROXIMADO: DIMENSÃO: 16,5CMX6,5CM(ALTURA X DIÂMETRO DA BASE), E COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COLORIDA.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

311	25	UN	GARRASFAS TÉRMICAS 100% INOX – 500ML			
312	1.500	UN	ÍMÃS PERSONALIZADOS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ 250G (PAPEL MAIS RESISTENTE E ENCORPADO) IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA COBERTURA: VERNIZ UV TOTAL. TAMANHO FINAL: 50X45MM ACABAMENTO.			
313	2.000	UN	NÉCESSAIRE COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 14,0X22,0X5,5CM(AXLXP), PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO.			
314	2.000	UN	PORTA MOEDA COM ZÍPER, IMPERMEÁVEL NYLON 600, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 14,0X10,0X4,0CM(AXLXP), PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO.			
315	1.500	UN	PORTA RETRATO 10X15 PRETO, CARACTERÍSTICAS: MOLDURA EM MADEIRA COM ACABAMENTO LISO, POSSUI VIDRO, FUNDO EM EUCATEX, MOLDURA PODE SER USADA VERTICAL OU HORIZONTAL. LARGURA DA BORDA 20M E ESPESSURA DA BORDA 10MM.			
316	1.000	UN	TABLET LOUSA MÁGICA TELA LCD COLORIDA 8,5 POLEGADAS INFANTIL ESCREVER E DESENHAR, FÁCIL TRANSPORTAR, NÃO CAUSA RADIAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR OS OLHOS, EVITA DESPERDÍCIO DE PAPEL E NÃO FAZ SUJEIRA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BATERIA DURÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE: EXBOM COR: VERMELHO TAMANHO: 22CMX14,5CM TELA DE 8,5 POLEGADAS COLORIDA.			
317	350	UN	TOALHA FELPUDA DE ROSTO PERSONALIZADA			
318	350	UN	VIDRO DE HIDRATANTE DE MÃOS – EMBALAGEM 120ML			

- Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).

- Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**.

- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**.

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

------(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF nº -----/-----, sediada na -
------(endereço completo), por seu representante legal (qualificação completa), portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, que ao final subscreve, **DECLARA** expressamente a quem interessar e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Novais ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao Contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local, Data e Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VI - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

------(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº ----/-----, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)-----, portador(a) do CPF nº ---- e do RG nº -----, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebri contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa -----, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão Eletrônico nº --/20--.

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

FORNECEDOR Nº --/20--

PROCESSO Nº ---/20-- - PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) ----- (nome), portador(a) do CPF nº ----.----.---- e do RG nº --.----.----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.----.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.----.----, com sede administrativa estabelecida na -----, nº --, ----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº --.----.---- e do RG nº --.----.-----.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) --, --, --, --, -- e -- do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº --/20--, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, os valores unitários, os valores totais e as marcas ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
03						
07						

VALOR TOTAL				R\$--.---,-- (-----)		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
 - 4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este, não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
 - 4.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência – Licitações e Contratos do Município.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, cuja justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 18., fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 18..

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, quando for o caso.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I - Termo de Referência do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

DETENTORA DA ATA

----- (nome) – ----- (função)

Testemunhas:

1ª -----

----- (nome)

CPF: ---.---.-----

2ª -----

----- (nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20--, Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20--; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----(Razão Social), CNPJ nº - -.-.-.-/-----; Detentora dos itens --,--, --, --, --, --, --, --, -- e -- nos valores estimados em R\$ --.--,--; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20-- à --/--/20--. Local e Data. ------(nome) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

FORNECEDOR Nº --/20—

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armários, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Pelo Fornecedor:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: -----
CNPJ Nº --.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—
FORNECEDOR Nº --/20—

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--
VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ---.---.-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu -----(função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

FORNECEDOR:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu -----(função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/20-- QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA -----
----- PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. São partes contratantes:

1.1.1. De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ----.---.----- e do RG nº --.---.----- e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---, estabelecida à (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.----- SSP/--, firmam nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, com respaldo no Processo de Licitação nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20--. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento é o **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização do Pregão na forma Eletrônica;

2.2.3. A Proposta da Contratada; e

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto a que se refere à cláusula 2.1, o Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ --.---.-- (-----).

3.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

3.3. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código, função programática, categoria, descrição e ficha.(detalhar todas as dotações orçamentária).

3.4. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

3.5. Demais condições conforme descrições constantes no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Os fornecimentos/serviços a que se refere a presente avença, será na forma de execução direta, no regime de empreitada por preço unitário.

4.2. A duração do presente contrato será pelo prazo de ---(-----) a contar da data de assinatura, e a encerrar-se em --/--20--.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se devidamente justificada e submetida à prévia autorização da fiscalização do Município de Novais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.6. Aplicar à Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Der causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei](#)).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei](#)).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.13. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 01

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

16.2. O presente instrumento é lavrado em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

------(nome) – Prefeito(a) Municipal

------(Razão Social)

CONTRATADA

------(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

2ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/20--; PROCESSO Nº ---/20--, PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--;
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE
NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: -----, CNPJ nº ---.---.--
-/-----; OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos,
costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao
Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as
especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20—a --/--/20--;
Valor Global: R\$ ---.---,--; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido contrato. Data
da assinatura: --/--/20—. Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--. -----
(NOME) – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/----

OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----
CNPJ Nº ---.---.---/-----

CONTRATO Nº ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, armarinhos, costura, mobiliário, equipamentos de informática e materiais personalizados, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ---.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP
www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br